



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

A Fundação Universidade Federal do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1349/2014, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, o qual observará os preceitos de direito público, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Decreto 6.204/07 e subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital à contratação de empresa para construção de um Bloco com salas de aula, coordenação e conjunto de sanitário no Campus Calçoene, no município de Calçoene- AP, devidamente descrito nos Anexos, que passa a fazer parte integrante deste edital independente de transcrição.

1.2 O preço máximo admitido para execução do objeto é de R\$ 800.005,33

2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1. A abertura dos envelopes relativos à habilitação e à proposta será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No dia 29/10/2014 às 10:00 horas (horário de Brasília-DF), será realizado o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e o recolhimento das propostas fechadas de que tratam os itens 6 e 7.

2.1.2. O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Campus Marco Zero, Prédio da Prefeitura, sala 1
Rodovia J K de Oliveira, Km 02, s/n
Bairro Universidade
68902-280–Macapá-AP

2.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.3. Os envelopes de documentação e proposta encaminhados após a data e horário fixado no presente edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sendo as mesmas divulgadas também no site www.unifap.br.

3.2. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito ou pelo e-mail cpl@unifap.br, até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para abertura dos envelopes de habilitação. A Entidade de Licitação responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e divulgará as respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, no site www.unifap.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para verificar a existência de esclarecimentos prestados posteriormente a publicação do edital.

3.3. O licitante deverá efetuar o protocolo do pedido de impugnação até 2 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O protocolo deverá ser registrado junto ao Serviço de Protocolo Geral da UNIFAP, localizado no Prédio da Reitoria do Campus Marco Zero, situado na Rodovia J K de Oliveira, Km 02, Bairro Universidade, Macapá-AP, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min. Não serão aceitos pedidos feitos através de e-mail ou fax. A UNIFAP não se responsabilizará por pedidos enviados via correio por eventuais atrasos de entrega.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

3.4. Decairá o direito de impugnação dos termos do Edital de Licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, mas de mera comunicação.

4. DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

4.1.1 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto ou Contrato Social, quando a pessoa credenciada for sócio-gerente ou exercer a administração da pessoa jurídica;

b) Procuração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação, devidamente registrada em cartório.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

5.1.1. Pertencam ao ramo do objeto licitado, que reúnam as condições de qualificação exigidas nesta Tomada de Preços e que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto a documentação exigida para habilitação;

5.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores– SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002 ou que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data a data do recebimento das propostas, observada, a necessária qualificação.

5.1.2.1 Para os fins da parte final do item 5.1.2 as empresas deverão apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3.

5.1.3. Não estão sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.4. Não estejam impedidas de contratar com a Administração ou com o direito de licitar suspenso enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

5.1.5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

5.1.6. Não tenham em seu quadro funcional, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.2. Não será admitido o consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

- 6.1. Os documentos relativos à habilitação (Envelope n.º 01) e à proposta (Envelope n.º 02) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação da UNIFAP, desde que solicitado até as 10:00h h do dia 10 /10 /2014.
- 6.2. Os documentos relativos à habilitação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 7 e 8.
- 6.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 6.4. Em circunstâncias excepcionais, a Entidade de Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.
- 6.5. No dia e hora previstos no subitem 2.1.1 deste Edital, os licitantes deverão apresentar os documentos pertinentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em envelopes distintos e lacrados com cola, os quais serão rubricados em seu fecho pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e licitantes presentes, permanecendo fechados sob a guarda e responsabilidade da CPL até o início dos trabalhos.

7. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 1)

7.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão Permanente de licitação, em envelope devidamente fechado, contendo externamente os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2013
ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO
CNPJ:.....
RAZÃO SOCIAL

- 7.1.1 Os licitantes devem apresentar os documentos de habilitação dispostos em ordem de sequência, conforme solicitado no edital, **preferencialmente com índice, devidamente encadernados (fixados) e com suas folhas numeradas e rubricadas pela empresa licitante e com termo de encerramento.**
- 7.2. Será exigida dos licitantes, para fins de habilitação, a documentação relativa a:
- 7.2.1. Habilitação jurídica;
- 7.2.2. Qualificação técnica, de acordo com o estabelecido no item 7.6 deste edital;
- 7.2.3. Qualificação econômico-financeira;
- 7.2.4. Regularidade fiscal;
- 7.2.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo Anexo VI), devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.
- 7.2.6. Declaração de inexistência de fatos supervenientes (modelo **ANEXO VI**) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, como nº da identidade e do CPF do declarante.
- 7.3. A HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL dos licitantes poderão ser verificadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF através de consulta online, quando da abertura dos envelopes de habilitação.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

7.3.1. Caso a licitante possua alguma negativa vencida quando da consulta no **SICAF**, poderá apresentar os originais ou cópia autenticada da documentação pendente. A aceitação das certidões emitidas pela internet e que forem apresentadas pelos Licitantes, ficará condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, que será efetuada no momento da apresentação das mesmas por um dos membros da Comissão de Licitação.

7.3.2. Caso o licitante comprove, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de **Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE nº 05/95)**, ter entregado a documentação à sua **Unidade de Cadastramento** no prazo regulamentar, a Comissão de Licitação condicionará a habilitação à verificação da autenticidade e/ou validade da documentação pendente, através de consulta via *Internet* ou, ainda, por meio de diligência a ser efetuada junto ao órgão cadastrador.

7.4. A Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) será analisada automaticamente pelo SICAF, devendo apresentar resultados maiores que um (>1), resultante da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de **10% do valor estimado da licitação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93;**

7.5. Caso a licitante não possua cadastro no SICAF e não tenha interesse em fazê-lo antes da data marcada para abertura dos envelopes de habilitação, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Dos documentos para a habilitação:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade;

a) os atos constitutivos devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir;

7.5.2. Relativo a regularidade fiscal

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.5.3. Relativos a qualificação econômico-financeira

I - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade dentro do prazo descrito no documento;

II - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;

III - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

IV - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

V - A Comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da licitação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93;

7.6. Relativos a Qualificação Técnica, mediante apresentação dos seguintes documentos:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

I - registro **da empresa e do responsável técnico** pela execução da obra indicado, em qualquer uma das regiões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com validade no dia de abertura dos envelopes de habilitação;

II- Atestado(s) de capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, comprovando que a empresa tenha prestado ou esteja prestando serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objetivo deste Edital;

III- Indicação de um profissional de Engenharia Civil ou Arquitetura com atribuições de competências compatíveis com objeto desta licitação, que será o responsável pela execução da obra, demonstrando também sua experiência e com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante do anexo VI, devidamente preenchido e assinado;

III.1 Em conjunto com a declaração do anexo V, deverá ser apresentado pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome do profissional responsável técnico da licitante, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU ou outra entidade profissional competente, que comprove(m) ter o profissional executado obras ou serviço(s) de características semelhantes ou superiores as parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo, que são os constantes da alínea III.1.1 abaixo:

III.1.1. As parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo definidas no presente instrumento convocatórios é a área construída de **mínimo 200 m²**.

IV- Comprovante de que o profissional indicado para ser o responsável técnico pela execução da obra faz parte do quadro profissional permanente da empresa na data prevista para abertura dos envelopes;

Esta comprovação poderá ser feita através de:

- a) Apresentação do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou
- b) Através do Contrato Social, ou
- c) Contrato de prestação de serviços regido pelo direito civil;

V- Relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, da disponibilidade de máquinas, equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

VI- Indicação da equipe e do pessoal técnico especializado, adequado e disponível para a realização do objeto ora licitado, bem como qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. O profissional detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica referido na alínea III deverá integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos;

VII - Comprovante de visita técnica ao local da obra, fornecida pela Prefeitura do Campus, a qual deverá ser realizada por um responsável da empresa, devidamente credenciado, que inspecionará o local da obra e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta ou **a declaração que conhece a área a ser construída**. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante;

a) As empresas deverão vistoriar o local as 09:00h as 12:00h ou 15:00 as 17:00 h no período de 13 a 28 /10/2014.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitações, desde que solicitado até às 10:00h (horário de Brasília-DF) do dia **27/10/2014**.

7.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

7.8.1.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.8.1, além dos demais documentos exigidos em lei, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Entidade de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório deverão apresentar **declaração** (ver modelo no **ANEXO VII**), em cumprimento ao Artigo 11 do Decreto 6.204/2007, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

7.8.2.1. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.9. Todas as empresas deverão apresentar Certidão de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade expressa no documento.

7.10. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

8. DA PROPOSTA (Envelope N.º 2)

8.1. A proposta deverá ser entregue em envelope separado do envelope que contenha os documentos para habilitação, apresentando, externamente, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2013
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA
CNPJ.....

RAZÃO SOCIAL

8.2. A Carta Proposta da Licitante deve ser redigida em português, em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, digitada ou datilografada, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, com clareza e objetividade, sendo datada e assinada por representante da empresa proponente com poderes para tanto, e dela devem constar:

8.2.1. Os dados cadastrais da Licitante (razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, incluindo o CEP, número(s) de telefone(s), *fax* e *e-mail*, se houver);

8.2.2. Os dados bancários do licitante (nome do banco, agência e número da conta corrente);

8.2.3. Os dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (nome completo, endereço residencial, CPF, RG, Cargo/Função e e-mail, se houver);

8.2.4. O valor global da proposta, incluindo o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, expresso em algarismos, moeda corrente brasileira, sendo considerados somente os dois primeiros dígitos depois da vírgula, já embutidos neste, todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, os custos indiretos, a lucratividade e quaisquer outras despesas necessárias à realização integral e adequada dos serviços contratados;

8.2.5. O prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data prevista, no preâmbulo desta Tomada de Preços, para o recebimento dos envelopes;

8.2.6. O prazo de execução dos serviços será de 210 **dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

- 8.2.7. A garantia dos serviços, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos;
- 8.2.8. Incluir como anexos o Orçamento Detalhado (modelo do **ANEXO IV**) e o Cronograma Físico-Financeiro (modelo no **ANEXO III**), e o método de cálculo de BDI detalhado (modelo **ANEXO VIII**), devidamente datado e assinado por engenheiro civil ou profissional legalmente habilitado;
- 8.2.8.1. Orçamento Detalhado conterá os quantitativos, composição dos preços unitários, os preços parciais, **BDI** e o preço global (preço total para execução do objeto da presente licitação).
- 8.2.8.2. o Anexo IV contempla o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, sendo o valor máximo que a administração se propõe a pagar.
- 8.2.8.3. O Cronograma Físico-financeiro deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos e pagamentos.
- 8.2.9. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.
- 8.3. Em conformidade com o disposto no item 9.1 do Acórdão TCU n.º 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DSLG/SIASG/DF n.º 037226, datada de 12/06/2007, não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.
- 8.4. Não se admitirá proposta que apresente valor global simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível, ou ainda aquelas que apresentem valor global superior ao limite estabelecido para esta licitação, conforme o disposto no item 10.2 deste edital.
- 8.4.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou
- b) valor estimado pela Entidade de Licitação.
- 8.4.2. Na hipótese dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.
- 8.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 8.6. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos e os comparou entre si, e assim, obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, pois os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa.
- 8.7. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

8.8. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto deste edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos de licitação.

8.9. Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação das condições e especificações correspondentes constantes deste Edital.

9. DO JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço global ofertado.

9.2. Sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as quais serão convocadas para encaminharem uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, num prazo máximo de 30(trinta) minutos.

9.2.1. – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento (10%) superiores ao menor preço ofertado.

9.3. O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pela autoridade competente da Entidade de Licitação.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

10.1.1. No local, dia e hora previstos no presente edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 1) e os envelopes com as propostas (Envelope n.º 2). Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

10.1.2. Na fase de habilitação os envelopes-proposta, serão rubricados pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação e permanecerão inviolados, em poder desta Comissão.

10.1.3. Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 – Habilitação, sendo consultado via “on-line” a regularidade das empresas junto ao SICAF ou analisados os documentos no caso daquelas não cadastradas. Os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão encarregada da habilitação e por todos os representantes presentes, facultando as Licitantes o exame dos mesmos.

10.1.4. Será facultado a qualquer um dos representantes, legalmente constituídos, após exame dos documentos, solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão, não sendo registrada em Ata qualquer intervenção intempestiva.

10.1.5. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante, durante esta mesma sessão.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

10.1.6. Caso estejam presentes à sessão de abertura todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá informá-los diretamente da decisão referente à habilitação ou inabilitação. Em caso contrário, essa informação será feita pelo Diário Oficial da União.

10.1.7. Informadas todas as licitantes diretamente em sessão, da decisão da Comissão, e havendo a renúncia do direito de recorrer, por parte de todas elas, serão devolvidos às licitantes inabilitadas os envelopes fechados com as propostas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

10.1.8. Não havendo, na sessão, renúncia ao direito de recorrer de todas as licitantes, a Comissão encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de Proposta devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.9. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião para análise da documentação, realização de diligências ou de consultas.

10.1.10 Após a análise da documentação, a realização de diligências ou de consultas, a Comissão comunicará, a todas as licitantes, por meio publicação no Diário Oficial da União, sua decisão quanto à habilitação.

10.1.11. Publicada a decisão da Comissão no Diário Oficial da União, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei n.º 8.666/93 salvo situação prevista no item 10.1.7.

10.1.12. Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da Lei, ou tendo havido desistência expressa de todas as licitantes, a Comissão marcará nova data, horário e local para abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

10.1.13. A licitante poderá expressar sua renúncia ao direito de interpor recurso, diretamente em ata ou por meio de correspondência endereçada a Comissão, inclusive por meio eletrônico ou fac-símile.

10.1.14. Após o encerramento dos trabalhos de julgamento de habilitação das licitantes, os envelopes-proposta serão devolvidos às empresas inabilitadas.

10.1.15. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas, sem representantes presentes ao ato, ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.1.16. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

10.2. Serão desclassificadas, a critério da Comissão, as propostas que:

10.2.1. Não contiverem as informações requeridas no item 8 e não atenderem às exigências estabelecidas nesse edital e seus anexos.

10.2.2. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido para esta licitação ou com preços manifestamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10.3. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova habilitação ou de novas propostas completas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação anteriormente.

10.4. A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

10.5. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Entidade de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, telegrama ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

10.6. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião para análise da documentação, realização de diligências ou de consultas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos praticados pela Entidade de Licitação poderá haver recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

11.2. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Entidade de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

11.3 Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Entidade de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

11.4. Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido à autoridade competente da Entidade de Licitação, para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico escrito de contrato, que ocorrerá após a homologação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato e terá o prazo de 7 dias úteis para fazê-lo.

12.2. Na assinatura do contrato será exigida:

12.2.1. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.2.2. Indicação, através de declaração, de profissional de nível superior (engenheiro civil) detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica que será o responsável pela execução de serviços de engenharia civil, a qual deverá estar acompanhada de:

12.2.2.1. Um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado, em nome do profissional, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo, no caso específico, área construída de no mínimo 200 m².

12.2.2.2. Da demonstração da experiência do responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante do Anexo V, devidamente preenchido e assinado.

12.2.2.3. Comprovação que o mesmo faz parte do quadro profissional da empresa. A referida comprovação dar-se-á por intermédio da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviço regido pelo direito civil ou através do Contrato Social (quando o responsável fizer parte do quadro social da empresa), no momento da assinatura do Contrato.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

12.3. Indicação, através de declaração, de profissional de nível superior (engenheiro eletricitista) detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica que será o responsável pela execução de serviços de engenharia elétrica.

12.3.1. Comprovação que o mesmo faz parte do quadro profissional da empresa. A referida comprovação dar-se-á por intermédio da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou através do Contrato Social (quando o responsável fizer parte do quadro social da empresa).

12.4. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação exigida neste item, ou quando injustificadamente recusar-se a assinar o contrato, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, a UNIFAP poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

12.5. O prazo de vigência do contrato será de acordo com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato, Anexo I, a contar da data de emissão da ordem de serviço, admitida a prorrogação nos termos da lei.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

- a) seguro-garantia,
- b) fiança bancária,
- c) caução em dinheiro ou título da dívida pública.

13.2. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer na forma do inciso I do art. 56 da Lei 8.666/93, ao seguinte:

a) A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução do contrato e deverá ser acompanhado por documentos que atestem o poder de representação do signatário da apólice ou carta-fiança.

b) Caução em dinheiro, depositado em conta e banco nos termos do Decreto-Lei 1737 de 20 de dezembro de 1979, devendo a Licitante apresentar a via fornecida pelo mesmo;

c) Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.3. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pela UNIFAP.

13.4. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

13.5. Na hipótese de alteração contratual para realização de acréscimos nas obras (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93) a contratada deverá apresentar complementação da garantia no mesmo percentual do acréscimo.

13.6. A Garantia de Execução Contratual será liberada e restituída pela Entidade de Licitação após a execução do contrato e emissão do termo de recebimento definitivo.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O prazo de execução dos serviços será de 210 dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será feito de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta dos recursos oriundos da Fonte, 0112, Rubrica 449051.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços cotados serão fixos e irrealizáveis.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do edital sujeitará a Licitante às penalidades previstas no Termo de Contrato, Anexo I, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.2. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais Licitantes na ordem de classificação.

19.3. A atuação da Licitante perante a Comissão de Licitação, assim como na execução do Contrato será registrada constará dos certificados e declarações solicitadas.

19.4. A participação nesta Tomada de Preços implicará aceitação integral e irrevogável de suas normas do edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20. DO FORO

20.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta Tomada de preço é o da Justiça Federal da Comarca da cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá,/...../2014.

Profª Drª Eliane Superti
Reitora da UNIFAP



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO I

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.ºQUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A
EMPRESA ___(nome)___

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua, portador da Carteira de Identidade nº., CPF, e a **Empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº, situada a, nº, Bairro, Cidade / Estado, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor, R.G. nº-SSP/Estado, CPF nº, residente e domiciliado na cidade de/Estado, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125....., celebram o presente Contrato, decorrente da Tomada de preço n.º/2012, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, realizada nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a, município de Mazagão/AP, conforme o edital e seus Anexos e Proposta da CONTRATADA, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
3. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, a quem compete também anotar no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
4. Impedir que terceiros, sem autorização, executem o objeto deste Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

2. Observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e também a Legislação Ambiental;
3. Providenciar, a suas expensas, junto aos órgãos competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a ART, o “Alvará de Construção” e a “Carta de Habite-se” bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes, pela CONTRATANTE e pelo MEC.
4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras;
5. Fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;
6. Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, sempre que exigidos pela fiscalização, sem custo adicional para a CONTRATANTE;
7. Apresentar à CONTRATANTE relação de todos os funcionários que irão trabalhar na obra, bem como comunicar imediatamente a CONTRATANTE quando houver afastamento de qualquer funcionário;
8. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, mensalmente, cópias autenticadas (em cartório ou por servidor da Autarquia em cotejo com os documentos originais) das guias de recolhimento de INSS e FGTS, correspondente ao mês de competência do serviço constante na Nota Fiscal, dos empregados e do empregador; a GEFIP do mês e os contracheques dos funcionários que irão trabalhar nessa obra.
9. Remover os entulhos dando correto destino aos mesmos de acordo com a legislação vigente, bem como remover as instalações provisórias da obra, ao seu término;
10. Dar integral cumprimento ao Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, bem como sua proposta e o edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
11. Manter no canteiro de obras cronograma físico-financeiro atualizado, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cópia das medições;
12. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
13. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
14. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
15. Responsabilizar-se:
 - a) por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
 - b) por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo da Obra” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

c) pela estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra;

d) pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos;

e) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

f) pela matrícula individual da obra no Conselho Regional, devendo apresentar à CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

g) pela entrega da obra com “Carta de Habite-se” e com as instalações definitivas de luz, força, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, ligadas às redes públicas, com aprovação da concessionária local.

h) pela correção dos defeitos notificados pela CONTRATANTE ou pela Fiscalização, a CONTRATADA terá 20 (vinte) dias úteis;

i) pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

j) pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

k) pelo risco e conseqüências decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, bem como Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros de alguma forma contratados para a execução da obra em qualquer de suas etapas;

l) por manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer no curso da obra;

m) pela conservação dos serviços executados, inclusive no caso de erosão, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção da obra até o Recebimento Definitivo ou até a sua liberação deste encargo pela UNIFAP;

n) pela complementação de materiais e serviços insuficientemente aferidos na proposta apresentada na licitação;

16. Manter no canteiro de obras pela CONTRATADA cópias dos projetos arquitetônicos e complementares de engenharia;

17. Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra, sem custo adicional;

18. Refazer os serviços, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

19. Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a CONTRATANTE, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

20. Providenciar e manter na obra mapa de chuva e um “Diário de Obras” para o registro das comunicações e das ocorrências entre a CONTRATADA e a UNIFAP, onde serão anotadas, inclusive, as falhas detectadas e as ocorrências de



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

quaisquer fatos que, a critério da Fiscalização, exijam medidas corretivas pelas partes, além das ocorrências diárias no desenvolvimento dos trabalhos e demais informações;

20.1. O Livro Diário deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes, e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de duas vias de mesma numeração, sendo uma destacável e uma fixa.

21. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22. Permitir e facilitar, em seu canteiro de obras, o trabalho de terceiros, autorizados pela CONTRATANTE;

23. Manter na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será (ão) seu(s) preposto(s);

24. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados, à contratada ou à terceiros.

25. Subcontratar parcialmente execução do objeto contratado até o limite de 25%, desde que solicitado e autorizado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O presente Contrato é de R\$ ____ (____), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Os preços contratados não serão reajustados.

4.2. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho ____, Fonte de Recurso ____, Elemento de Despesa ____, Nota de Empenho n.º ____, de ____/____/____, no valor de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, observadas as seguintes condições:

51.1. - A primeira fatura corresponderá à medição do serviço executado, mediante fiscalização e aceite pela CONTRATANTE, incluindo a legalização da obra, que não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento) do valor deste contrato.

51.2 - Os pagamentos subsequentes, também ficam condicionados a medição mensal feita pela fiscalização, conferência e aceite, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

51.3 - A última fatura fica condicionada ao Termo de Recebimento Definitivo e entrega do habite-se do prédio construído, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do valor contratado.

5.2. O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela CONTRATADA:

a) registro da obra no CREA;

b) registro da obra no INSS; e

c) pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

- 5.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de até 28 (vinte e oito) dias úteis, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.
- 5.4. O representante da CONTRATANTE deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e atestar o pagamento a ser feito à CONTRATADA, por meio de certificado específico.
- 5.5. O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da CONTRATANTE.
- 5.6. O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas no Cronograma Físico-Financeiro. Itens das obras para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se lhes cobertos por outros preços e tarifas.
- 5.7. Caso o representante da CONTRATANTE não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.
- 5.8. A CONTRATADA poderá recorrer da decisão do representante da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data que deveria ter ocorrido o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = **0,00016438**, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365\ 365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.10 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em nota fiscal /fatura emitida posteriormente à ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

6.2. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

6.2.1. O prazo de execução do objeto contratual é de..... dias.

6.2.2. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 10 (dez) dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais.

6.2.3. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 20 (trinta) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

contratuais e desde que não haja pendência a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS e a carta habite-se.

6.3. A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro que constitui parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ ____ (____), correspondente a 5% do valor do Contrato, na modalidade de ____

7.2. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

7.3. A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

7.4. A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

7.5. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6. A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o término do contrato, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa equivalente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

III. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.1 A multa citada no inciso II, do subitem anterior, será calculada sobre o valor do contrato e aplicada conforme o disposto abaixo:

a) multa de 0,3% (três décimos por centos), por dia de atraso injustificado, de início da prestação de serviço;

b) multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o contrato ou deixar de apresentar documentação exigida para sua celebração nos prazos e condições estabelecidas pela UNIFAP;

c) multa de 10% (dez por cento), no caso de rescisão por ato unilateral da contratante, quando motivada por culpa da contratada;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

8.1.2 Pelo descumprimento de obrigações contratuais (execução insatisfatórias dos serviços atrasados, omissões, falhas, dentre outros), será aplicada à contratada a penalidade de advertência, onde, havendo reincidência, será aplicada multa diária de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, computando-se os dias a partir da intimação para cumprimento da obrigação, incluindo este, até o dia de seu efeito cumprimento.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, do seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

8.5. Fica garantido a defesa prévia da contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.6. As penalidades serão registrados no SICAF.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia.

9.2. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

h) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

i) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

- l) a supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- m) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obras, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato;
- q) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Justiça Federal da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ NOME _____

CPF _____ CPF _____



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Construção de um Bloco com duas Salas de Aula, uma Coordenação e um Conjunto de Sanitários no Campus Universitário de Calçoene, Estado do Amapá.

1. OBJETO

- 1.1 O presente caderno de especificações se refere à execução total, por empreitada global para construção de um bloco com duas salas de aula, uma coordenação e um conjunto de sanitários no Campus Universitário Calçoene, no Município de Calçoene, Estado do Amapá.

2. NORMAS GERAIS

- 2.1 A contratada será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra.
- 2.2 Para um melhor entendimento a UNIFAP será designada CONTRATANTE, e a firma encarregada para execução das obras CONTRATADA. A CONTRATANTE será também designada FISCALIZAÇÃO.
- 2.3 As obras contratadas serão executadas rigorosamente, de acordo com as presentes especificações e respectivos projetos.
- 2.4 Em caso de divergência entre desenhos e as presentes especificações ou quanto as suas interpretações será consultada a FISCALIZAÇÃO.
- 2.5 Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente às presentes especificações e desenhos.
- 2.6 Todo material a ser aplicado na obra deverá ter a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 2.7 Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais.
- 2.8 A CONTRATADA será responsável perante a CONTRATANTE pela execução de serviços que venha a sub-empregar com terceiros.
- 2.9 Será ainda responsabilidade da CONTRATADA a coordenação e orientação dos serviços e obras porventura contratados pela CONTRATANTE, com terceiros, ficando ainda obrigada a providenciar sob sua responsabilidade as instalações provisórias necessárias e proporcionar todas as facilidades de movimento na obra.
- 2.10 A firma licitante deverá vistoriar o local das obras, pois será considerada como reconhecadora do mesmo.
- 2.11 A CONTRATADA manterá a mais rigorosa disciplina entre seu pessoal. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA o afastamento da obra de qualquer empregado que for julgado incompetente, negligente ou insubordinado.
- 2.12 A CONTRATADA tomará todas as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança aplicáveis por Leis Federais, Estaduais e Municipais. A CONTRATADA é a única responsável pelos serviços a serem executadas ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais, decorrentes da execução das obras contratadas.
- 2.13 A CONTRATADA obriga-se a satisfazer todas as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Seguros de Acidentes de Trabalho, de acordo com Legislação em vigor.
- 2.14 A CONTRATADA será responsável pelos pagamentos dos encargos sobre a mão-de-obra, requerida pelas Leis Trabalhistas em vigor, ou que durante o período de construção venha a vigorar.
- 2.15 Será incluído na Proposta, sem despesas suplementares para a CONTRATANTE, o pagamento de todos os impostos Federais e Municipais relacionados com a obra e o contrato. Inclui-se nestes impostos, o valor de registro de contrato.
- 2.16 A aprovação dos projetos nos órgãos competentes caberá à CONTRATADA que assumirá a responsabilidade pela obra, obtendo-se daí a licença de construção. Todas as demais licenças



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Construção de um Bloco com duas Salas de Aula, uma Coordenação e um Conjunto de Sanitários no Campus Universitário de Calçoene, Estado do Amapá.

- necessárias para a execução da obra até o seu término, inclusive o "habite-se", serão providenciados pela CONTRATADA no custo da obra.
- 2.17 A CONTRATANTE nomeará um Fiscal que a representará na direção da obra. Suas decisões, instruções e interpretações serão imperativas, como se fossem emitidas pela própria CONTRATANTE.
- 2.18 Fica perfeitamente claro que qualquer detalhe ou serviço constante do projeto, e que não for objeto destas especificações, deverá ser considerado pela CONTRATADA, em sua proposta, pois será a única responsável pelas despesas de sua execução.
- 2.19 A CONTRATADA manterá na obra um diário, no qual fará anotar todas as ocorrências, instruções da CONTRATANTE e as condições atmosféricas. A CONTRATANTE receberá a 1ª via destas anotações, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- 2.20 Eventuais modificações nos projetos e especificações só serão admitidas quando aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- 2.21 Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicáveis:
- a. As Normas Brasileiras, regulamentadas pela ABNT.
 - b. Regulamento, especificações, recomendações, normas, das Companhias Concessionárias dos Serviços de Água e Esgoto (CAESA), Luz e Força (CEA), e Corpo de Bombeiros.
- 2.22 De um modo geral, serão adotadas estas e outras Normas e Técnicas vigentes, assim como todos os princípios de boa qualidade de execução e de acabamento, sendo os casos omissos solucionados pela FISCALIZAÇÃO. Sob nenhuma alegação a CONTRATADA poderá eximir-se de cumprir os ditames da NR-18 do MTE.

3. PROJETOS

- 3.1 - A CONTRATANTE fornecerá todos os projetos de arquitetura, urbanização, complementares e das redes de infraestrutura. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATADA nos órgãos competentes.
- 3.2 - CÓPIAS - Todas as cópias de projetos necessárias à execução da obra serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES – INSTALAÇÃO DA OBRA

- 4.1 **Limpeza do Terreno** - O local onde será erguido o prédio deverá ser completamente limpo, não sendo permitida a retirada de qualquer vegetação fora do perímetro da obra sem autorização da FISCALIZAÇÃO.
- 4.2 **Barracão** - A CONTRATADA executará os barracões para Escritório, depósito e oficinas, dotados de instalações elétricas e sanitárias, devendo apresentar Lay-out e sugestão de localização, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Esta localização deverá dar preferências às áreas já desmatadas.
- 4.3 **Depósitos** - Os depósitos descobertos para guarda de materiais como areia, pedra, etc., deverão ter seu piso forrado com tábuas, devendo sua localização ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- 4.4 **Instalação provisória de água e esgoto** - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de água potável, a ser utilizado na execução dos serviços, não sendo permitida a utilização de águas paradas ou poças de chuva. As instalações sanitárias deverão ter dimensões ergonômicas e mantidas higienizadas.
- 4.5 **Instalação provisória elétrica** - A CONTRATADA será responsável pelas extensões de rede aérea em alta e baixa tensão, necessária a ligação provisória de energia elétrica para a obra.
- 4.6 A CONTRATADA colocará as placas de obra regulamentares, sendo uma da empresa e outra da CONTRATANTE executada conforme modelo a ser fornecido.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Construção de um Bloco com duas Salas de Aula, uma Coordenação e um Conjunto de Sanitários no Campus Universitário de Calçoene, Estado do Amapá.

5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- 5.1 Será exercida por Engenheiro Responsável, em horário integral, além de encarregados, mestres, apontadores, almoxarifes e demais elementos necessários.
- 5.2 Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas necessárias com a administração local da obra, tais como: estadia, alimentação, hospedagens, diárias, luz, água, telefone, alugueis, taxas, material permanente, material de escritório e outras que incidirem diretamente na administração local de obra.
- 5.3 A vigilância será ininterrupta, por conta da CONTRATADA, até o recebimento definitivo da obra.

6. LIMPEZA DA OBRA

- 6.1 Será realizada periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular durante a construção, devendo ser retirados para fora da área do Campus.

7. LOCAÇÃO DA OBRA

- 7.1 Será executada pela CONTRATADA, com o auxílio de aparelhos topográficos, ou outro meio aprovado pela fiscalização, cujo laudo deve ser assinado pelo responsável técnico.
- 7.2 Após a locação, a CONTRATADA cientificará a FISCALIZAÇÃO para aprovação.
- 7.3 A ocorrência de erros na locação, mesmo que aprovada pela FISCALIZAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de proceder às suas custas, as modificações que se tornarem necessárias.

8. EQUIPAMENTOS

- 8.1 Competirá a CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequado para a perfeita execução dos serviços contratados.

9. MOVIMENTO DE TERRA

- 9.1 PREPARO DO TERRENO - O construtor executará todos os movimentos de terra necessários e indispensáveis para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, ou pela FISCALIZAÇÃO.
- 9.2 As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir, sempre fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, sem que isto implique em derrubada da vegetação do entorno.
- 9.3 ESCAVAÇÃO - As cavas para fundações serão executadas de acordo com as indicações constantes dos projetos de Fundações, ou orientações da FISCALIZAÇÃO.
- 9.4 ATERRO - Os trabalhos de reaterro de cavas de fundações e aterro sob a camada impermeabilizadora serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de no máximo 20cm, molhadas até se obter a "umidade ótima", e energicamente apiloados de modo a serem evitados ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.
- 9.5 MATERIAL EXCEDENTE - Caso o material escavado seja excedente, a CONTRATADA ficará na obrigação de removê-lo para fora da área do Campus.

10. FUNDAÇÕES

- 10.1 PROJETO - As fundações serão executadas rigorosamente de acordo com o projeto fornecido pela CONTRATANTE.
- 10.2 MODIFICAÇÕES - Caso se torne necessário se fazer modificações das fundações, diferente daquilo que foi projetado, especificado e orçado, deverá a CONTRATADA, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO, apresentar um novo projeto, acompanhado de orçamento.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Construção de um Bloco com duas Salas de Aula, uma Coordenação e um Conjunto de Sanitários no Campus Universitário de Calçoene, Estado do Amapá.

11. ESTRUTURAS

11.1 ESTRUTURA DE CONCRETO

11.1.1 PRELIMINARES

- a. Na leitura e interpretação do projeto estrutural, a execução será sempre levada em conta que as mesmas obedeçam as normas estruturais de ABNT aplicáveis, ao caso, na sua forma mais recente.
- b. Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades, do projeto arquitetônico e estrutural, competindo à CONTRATADA verificar previamente as divergências que possam existir entre os projetos.
- c. Nenhum conjunto de peças estruturais - vigas, pilares, percintas, lajes, etc., poderá ser concretada sem a primordial e minuciosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações, furos para passagem de canalização e drenos para ocasionais ocorrências de águas pluviais por falha da cobertura.

11.1.2 A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade.

11.1.3 FÔRMAS E ESCORAMENTOS - na execução das formas deverá ser observado:

- a. Perfeita superposição dos pilares, conforme projetos;
- b. Perfeito nivelamento das lajes e vigas, conforme projetos;
- c. Adoção de contra-flexas, quando necessárias;
- d. Escoramento suficientemente rígido;
- e. Contraventamento de painéis;
- f. Furos para passagem de tubulações e drenagens previstas nos projetos;
- g. Limpeza das formas antes da concretagem.

11.1.3.1 As formas serão executadas com placas de compensado e contraventamento conveniente, de tal modo que seja garantida a não deformação das mesmas.

11.1.3.2 Outros tipos de formas poderão ser utilizadas, desde que sejam submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

11.1.3.3 É vedada colocação de óleo queimado nas formas e materiais outros que venham posteriormente prejudicar a uniformidade de coloração, textura e resistência do concreto.

11.1.4 ARMADURAS

11.1.4.1 As armações serão as indicadas no projeto estrutural.

11.1.4.2 O aço comum destinado a amar concreto deverá obedecer a "EB-3" (barras laminadas de aço comum para concreto armado). As barras de aço torcidas a frio para concreto armado deverão obedecer a "EB-130" da ABNT.

11.1.4.3 Os ferros cujos comprimentos sejam superiores ao comprimento normal das barras deverão ser soldados, ou então utilizados barras especiais sem emendas. No primeiro caso deverão ser previamente ensaiados e dispostos segundo prescrição da NB-1.

11.1.5 CONCRETO

11.1.5.1 A dosagem do concreto será racional e deverá ser de acordo com a resistência à compressão de 28 dias e conforme especificado no cálculo estrutural.

11.1.5.2 O amassamento deverá ser mecânico e depois da adição da água não deverá decorrer mais que 60 minutos para o lançamento.

11.1.5.3 O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo o seu emprego em frações de saco.

11.1.5.4 O lançamento do concreto deverá sempre obedecer ao plano de concretagem, devendo-se sempre antes do lançamento limpar e molhar abundantemente as fôrmas.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Construção de um Bloco com duas Salas de Aula, uma Coordenação e um Conjunto de Sanitários no Campus Universitário de Calçoene, Estado do Amapá.

- 11.1.5.5 O adensamento do concreto será feito por meio de vibradores, convenientemente aplicados.
- 11.1.5.6 A cura dos concretos será processada com particular cuidado, devendo-se conservar as partes expostas, como por exemplo, lajes, permanentemente úmidas e protegidas por meio adequado durante pelo menos 07 (sete) dias, contados do dia do lançamento.

11.1.6 RETIRADA DE FÔRMAS

- 11.1.6.1 A retirada das fôrmas não deverá ocorrer antes dos seguintes prazos:
- a. 03 (três) dias para faces laterais;
 - b. 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados;
 - c. 21 (vinte e um) dias para desforma completa, quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO.

12. INSTALAÇÕES

- 12.1 Os projetos executivos de instalações Elétricas e Hidro-sanitárias serão fornecidos pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese será permitido à CONTRATADA eximir-se de cumprir os ditames da NBR-5410 para as instalações elétricas.
- 12.2 SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todo material elétrico e assentamento dos mesmos, para construção de uma subestação abaixadora de 112,5 KVA, constituída de ramal de alta tensão, com 01 (um) poste circular de concreto de 600/9m e transformador para distribuição com as seguintes características: 112,5KVA/13,80KV/220/127V para alimentação do prédio. Todos os materiais deverão ser de fabricação nacional, devendo atender as especificações técnicas da concessionária local de energia e de acordo com a orientação da Fiscalização. Também será construído um ramal de alta tensão, conforme projeto, bem como uma mureta em alvenaria com cobertura em concreto armado para abrigar as chaves contatora e blindada.
- 12.3 ELÉTRICAS PREDIAIS
- 12.3.1 A instalação elétrica deverá satisfazer a NB-57 da ABNT e as prescrições da Concessionária local de energia elétrica, bem como obedecer rigorosamente aos projetos fornecidos pela CONTRATANTE.
- 12.3.2 Só serão aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE materiais testados e aprovados de primeira qualidade que deverão ter gravados ou estampados, por qualquer processo adequado e não sujeito a adulteração, o nome e a marca do fabricante, assim como os valores máximos de tensão e corrente em que devem funcionar.
- 12.3.3 Antes da execução da obra, a firma contratada deverá revisar o projeto das instalações, assinalando as falhas e omissões encontradas, pois não serão aceitas reclamações posteriores.
- a) Eletrodutos:**
- a.1 - Serão de plástico PVC e será obrigatório seu emprego em toda instalação.
 - a.2 - A ligação entre eletrodutos e caixas só poderá ser feita com buchas e arruelas adequadas.
 - a.3 - A ligação entre eletrodutos só poderá ser feita por meio de luvas. Os eletrodutos devem se tocar no centro da luva.
 - a.4 - Os eletrodutos e caixas embutidas na alvenaria só serão executados após a conclusão do fecho de aperto da mesma. Os rasgos e furos serão estreitamente necessários, de modo que não comprometam a estabilidade da parede.
- b) Condutores Elétricos:**
- b.1 - Serão de cobre eletrolítico com isolamento termoplástico para 750V. A bitola dos condutores não poderão ser inferiores àquela estabelecida nas normas da ABNT.
 - b.2 - Os condutores serão sempre inteiros, de caixa a caixa sendo as emendas obrigatoriamente nas mesmas.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Construção de um Bloco com duas Salas de Aula, uma Coordenação e um Conjunto de Sanitários no Campus Universitário de Calçoene, Estado do Amapá.

- b.3 - As emendas deverão ser feitas de acordo com a boa técnica e ter no mínimo a mesma qualidade elétrica e mecânica do condutor, inclusive quanto ao isolamento.
- b.4 - A enfição só deverá ser feita depois de prontas todas as alvenarias, revestimentos e pisos e, dada a primeira demão de pintura. Antes de proceder a enfição, os eletrodutos deverão sofrer limpeza e preparação para a enfição, inclusive secagem com bucha de estopa e camada de verniz isolante.
- b.5 - A penetração do chicote no eletroduto não deverá danificar o isolamento. Para facilitar a enfição, será permitido o uso de lubrificante, exclusivamente parafina, talco, diatomita ou pedra sabão.

c) Caixas de Derivação:

- c.1 - Serão de ferro esmaltado com vitens de 1/2" e 3/4". Serão de tamanho 4"x2" e 4"x4", conforme necessidade.
- c.2 - Devem ser observadas as seguintes prescrições quando da colocação das caixas:
 - a) Só poderão ser removidos os discos, nos pontos destinados a receber ligação de eletrodutos;
 - b) Deverão ficar firmemente fixados nas formas, quando embutidas nas lajes;
 - c) Deverão ficar apuradas e facear o revestimento, quando embutidas nas paredes.

d) Interruptores:

- d.1 - Localizados nas paredes de alvenaria, serão de embutir.
- d.2 - Os interruptores terão tecla de leve toque fosforescente e espelho plástico na cor cinza. Deverão ser colocados à uma altura de 1,30 m do piso e a 0,10 m do alisar da porta do lado da fechadura.

e) Tomadas:

- e.1 - Localizadas nas paredes de alvenaria, serão de embutir com mostrador para pino chato e redondo, fosforescente e tampa na cor cinza. Deverão ser colocadas à uma altura do piso de: tomada baixa 0,30 m, média 1,30 m e alta 2,20 m.

f) Aparelhos de Iluminação:

- f.1 - Serão do tipo indicados no projeto (fluorescente), com seus respectivos acessórios, quais sejam: calhas, reatores, starters, etc., conforme projeto e planilha orçamentária.

12.4 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

- 12.4.1 As instalações hidráulicas e sanitárias deverão satisfazer as prescrições gerais da ABNT e as normas da concessionária local, bem como obedecer rigorosamente aos projetos fornecidos pela Contratante. Só serão aceitos pela Contratante materiais testados e aprovados de primeira qualidade, que deverão ter gravados ou estampados, por qualquer processo e não sujeito a adulteração, o nome e a marca do fabricante.
- 12.4.2 Todas as tubulações e conexões de água serão de PVC rígido roscáveis. As tubulações e conexões de esgoto serão de PVC soldável com ponta e bolsa.
- 12.4.3 Os tubos deverão ser cortados sempre em secção reta e rosqueado somente o trecho que ficará dentro da luva.
- 12.4.4 As partes rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos que se ajustarão perfeitamente com as peças especiais por ocasião das ligações.
- 12.4.5 As roscas deverão ser feitas de modo à permitir perfeita vedação, usando-se estopa e massa de zarcão nas juntas.
- 12.4.6 Todas as juntas ou ligações deverão ser perfeitamente estanques.
- 12.4.7 As caixas sifonadas serão de plástico com grelhas cromadas circular.
- 12.4.8 As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida interna e externamente com argamassa de cimento e areia. As tampas serão de concreto armado.
- 12.4.9 A fossa biológica será do tipo comum com chicanas, conforme o projeto. Suas paredes serão em alvenaria de tijolos de barro cozido, revestida interna e externamente com argamassa de cimento



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Construção de um Bloco com duas Salas de Aula, uma Coordenação e um Conjunto de Sanitários no Campus Universitário de Calçoene, Estado do Amapá.

e areia, no traço 1:6:2, com adição de SIKA nº.1, na proporção 1:20. As tampas, fundos e chicanas serão em concreto armado.

12.4.10 Caberá à Contratada executar todos os serviços necessários à ligação de água da caixa d'água ao prédio.

12.4.11 Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences, serão instalados pela Contratada de acordo com as indicações em projeto, serão de louça de primeira qualidade e cor designada pela fiscalização.

12.5 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

12.5.1 - Para-raios - Será instalado um sistema de proteção contra descargas atmosféricas composto por captadores tipo Franklin no prédio, da seguinte forma:

- Na cumeeira do telhado, com telhas de barro tipo plan, será instalada uma linha composta por um sistema de cabos de cobre nu #25mm², fixada através de grampos de aço.
- Para derivação e interligação dos cabos, serão utilizados conectores.
- Para fixação dos cabos serão utilizados chapas estanhadas, rebitadas na telha e presas aos cabos por meio de conectores com rabicho bimetálico, distanciadas entre si de 2,00m.
- Os cabos de descida serão em cobre nu #25mm² e não deverão conter emendas, devendo ser a sua trajetória mais retilínea possível, instalados aparente fixados em alvenaria por meio de grampos de cobre para cabos #25mm², conforme projeto.
- O sistema de aterramento constituir-se-á de hastes de 3/8" x 3,00m tipo COPPERWELD, alta camada. interligados por meio de um cabo de cobre nu #50mm², fixado aos eletrodos por meio de solda exotérmica, interligados através de caixas de inspeção de forma a não permitir uma resistência superior a 10 OHMS, conforme projeto.
- O cabo de descida será interligado ao cabo do anel de aterramento por meio de um conector bimetálico apropriado (entrada #25 mm² e saída #50 mm²).
- A interligação se fará no interior de caixas de inspeção de alvenaria de dimensões 300mmx300mmx400mm, instaladas em locais indicados no projeto, com tampa metálica.
- O anel de aterramento deverá ficar enterrado a uma distância mínima de 60cm do nível do solo.
- Caso a malha de aterramento prevista em projeto não atinja o valor de 10 Ohms., deverá ser realizado estudo para reforço da mesma, e apresentadas propostas a fiscalização para análise do material e configurações necessárias para que se atinja o valor especificado. O resultado obtido na medição deverá ser entregue a fiscalização por escrito.

12.6 - INSTALAÇÃO DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

12.6.1 - Deverão ser fornecidos e instalados extintores de incêndio de pó químico seco (8kg) e gás carbônico (6kg), conforme orientações da fiscalização.

12.6.2 - Estes extintores deverão ser instalados em suportes conforme detalhe em projeto e sinalizados com faixas nas cores amarela e vermelha no piso da edificação.

12.6.3 - Os equipamentos instalados deverão atender às Normas vigentes do Corpo de Bombeiros do local.

12.6.4 - Serão instaladas luminárias de emergência e de balizamento nos locais indicados em projeto do tipo Dynacom com autonomia de, no mínimo, 2 horas.

12.6.5 - Serão instaladas placas indicativas com seus respectivos símbolos de acordo com as normas técnicas.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Construção de um Bloco com duas Salas de Aula, uma Coordenação e um Conjunto de Sanitários no Campus Universitário de Calçoene, Estado do Amapá.

13. PAREDES

13.1 DE ALVENARIA

- 13.1.1 Serão executados em tijolos cerâmicos de 6 furos, com dimensões 10x20x20cm e alinhamentos indicados no projeto.
- 13.1.2 Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento e areia, no traço 1: 6.
- 13.1.3 Os tijolos serão assentados a cutelo. No sentido horizontal as fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 15mm (quinze milímetros), e serão rebaixadas à ponta de colher para melhor aderência.
- 13.1.4 As partes de vedação sem função estrutural serão calçadas nas vigas e lajes com tijolos colocados obliquamente (cunhamento). Este respaldo só será executado depois de decorridos 08 (oito) dias da conclusão de cada pano de parede.
- 13.1.5 Todos os parapeitos, platibandas e paredes baixas de alvenaria, não calçadas nas partes superiores, terão como respaldo, percintas de concreto armado.

14. COBERTURA

14.1 - ESTRUTURA

14.1.1 - ESTRUTURA DE MADEIRA

- 14.1.1.1 - A estrutura da cobertura será executada de acordo com detalhes constantes do projeto.
- 14.1.1.2 - A madeira a utilizar na cobertura será o angelim vermelho serrado, isento de nós, rachaduras, empenamentos ou outros defeitos que comprometam a sua resistência e durabilidade.
- 14.1.1.3 - Serão executadas mãos francesas fixadas nos pilares através de parafusos, para sustentação do telhado na parte posterior do prédio, conforme projeto.
- 14.1.1.4 - Toda a madeira utilizada na obra deverá conter sua origem e certificação dos órgãos ambientais competentes.
- 14.1.1.5 - Toda a estrutura de madeira deverá ser tratada de acordo com o definido no item 14.3.

14.2 - TELHAMENTO

14.2.1 - TELHAS DE BARRO

- 14.2.1.1 - O telhamento será executado com telhas de barro tipo PLAN.
- 14.2.1.2 - Na sua colocação e fixação deverão ser seguidas todas as normas e recomendações do fabricante, inclusive com a utilização de peças especiais para os arremates, quando necessário.
- 14.2.1.3 - Na cumeeira serão utilizados capotes que deverão ser encaixados.

14.3 - TRATAMENTO E IMUNIZAÇÃO DA MADEIRA DA COBERTURA E DAS MÃOS FRANCESAS

- 14.3.1 - Toda a madeira a ser empregada na obra deverá ser de 1ª qualidade, estar seca e ser previamente imunizada contra fungos e insetos.
- 14.3.2 - O produto, óleo solúvel creosoto (carbolineum) e imunizante (à base d'água) e processo (imersão, pulverização e pincelamento) dependerá do estado, ou da utilização que se destina à madeira no prédio.
- 14.3.3 - Para a madeira trabalhada (esquadrias, molduras, etc.) será empregado imunizante incolor (à base d'água) na proporção indicada pelo fabricante, através de pincelamento ou pulverização conforme recomendações da FISCALIZAÇÃO da obra.

14.4 - PRECAUÇÕES



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Construção de um Bloco com duas Salas de Aula, uma Coordenação e um Conjunto de Sanitários no Campus Universitário de Calçoene, Estado do Amapá.

- a - A imunização da madeira, através do método de imersão com Carbolineum não poderá ser realizada dentro de ambientes fechados ou pouco ventilados. Essa madeira quando entrar na obra deverá estar totalmente imunizado e seco.
- b - As áreas onde serão colocadas as peças de madeira para secagem serão totalmente protegidas com tabuado de madeira e lona plástica afim de não danificar o meio ambiente.
- c - A maioria dos preservativos é altamente tóxico ao homem. Por isso ao se aplicar o produto uma série de medidas de proteção devem ser observadas, tais como:
 - c.1 - evitar qualquer contato com a pele. Caso isto aconteça deve-se lavar imediatamente o local atingido com água corrente e sabão.
 - c.2 - usar roupa protetora para todo o corpo, incluindo luvas e máscaras.
 - c.3 - observar rigorosamente as instruções do fabricante.

15. REVESTIMENTO

15.1 - CHAPISCO COMUM

- 15.1.1 O chapisco comum será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
- 15.1.2 Serão chapiscadas todas as alvenarias externas, e todas aquelas que estiverem expostas à umidade, assim como forro de lajes rebocadas e elementos de concreto que não estejam previstos para acabamento aparente.

15.2 - REBOCO

- 15.2.1 Será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 e espessura de 2 cm.
- 15.2.2 O reboco deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, ser esponjado e apresentar acabamento uniforme, com superfícies planas.
- 15.2.3 Serão revestidas com reboco todas as paredes e pilares, internos ou externos, onde não esteja previsto outro tipo de acabamento, e destinado à pintura.

15.3 - AZULEJO

- 15.3.1 – O revestimento com azulejo deverá ser executado por profissional devidamente habilitado.
- 15.3.2 – Todas as peças serão comprovadamente de 1ª qualidade, sendo refugadas todas as que apresentarem defeitos de superfície, coloração, bitola ou empenamento.
- 15.3.3 - A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 3 mm, devendo os azulejos ser assentados com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.
- 15.3.4 – O assentamento dos azulejos será feito sobre o emboço previamente executado, com argamassa colante espalhada na contra-face de cada peça.
- 15.3.5 – O rejuntamento dos azulejos será feito com rejunte impermeável, na mesma cor do azulejo, removendo-se os excessos com estopa.
- 15.3.6 – O revestimento com azulejo será de acordo com as especificações das plantas de execução, assentados até a altura do forro em todas as dependências indicadas em planta.

16. ESQUADRIAS

16.1 DE ALUMÍNIO (ANODIZADO COR NATURAL)

- 16.1.1 As esquadrias de alumínio serão fornecidas com vidro 4mm e deverão obedecer aos detalhes do projeto arquitetônico e orientações da FISCALIZAÇÃO.
- 16.1.2 Todos os marcos serão em alumínio, fixados com parafusos e buchas plásticas apropriadas.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Construção de um Bloco com duas Salas de Aula, uma Coordenação e um Conjunto de Sanitários no Campus Universitário de Calçoene, Estado do Amapá.

- 16.1.3 Todas as ferragens, tais como: fechaduras, dobradiças, etc., serão de latão cromado, acabamento brilhante e deverão funcionar sem folga demasiadas.
- 16.1.4 As fechaduras serão de embutir, de cilindro, com maçaneta. As fechaduras dos sanitários terão tranquetas.
- 16.1.5 As dobradiças serão em número de 3, para cada folha e suficientemente robustas, de modo a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.
- 16.1.6 O assentamento das ferragens será procedido com esmero os encaixe e rebaixos para dobradiças e fechaduras, terão as formas das ferragens, não sendo toleradas folgas. Para o assentamento das ferragens parafusos de primeira qualidade, com dimensões e acabamento correspondentes aos das peças que fixarem.

17. VIDROS

17.1 - CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1.1 Os vidros, serão transparentes, lisos, planos e espessura de 4mm, de acordo com o projeto.
- 17.1.2 O assentamento de lâmina de vidro será feito por pessoal especializado, será sempre utilizado leito elástico e fixado com emprego de baguetes de alumínio e observadas as recomendações do fabricante.
- 17.1.3 As indicações dos locais de uso dos vidros estão indicados nos projetos e detalhes.

18. FORRO

- 18.1 - FORRO EM LAJE PRÉ-MOLDADA - Os forros em laje de concreto armado terão tratamento em pintura acrílica sobre massa acrílica em sua face inferior.
- 18.2 - FORRO EM REGUADO DE PVC - O forro em reguado de PVC branco será executado na circulação externa e banheiros, deverá possuir dimensões 6m x 10cm, isento de deformações, lesões de superfície e colorações que denotem afetação química.
 - 18.2.1 Os arremates deverão ser em perfil U de PVC branco, com o critério de aceitabilidade supra. O encaixe deverá ser perfeito em todas as bordas e não deverá resultar nenhuma flexão ao longo das régua.
 - 18.2.2 A estrutura de suporte será em metalon, à qual será fixado o reguado por meio de pinos e arames galvanizados.

19. PAVIMENTAÇÃO

19.1 - CAMADA IMPERMEABILIZADORA

- 19.1.1 Deverá ser executada em camada de 8cm (oito centímetros) de espessura, sobre base de aterro apilado.
- 19.1.2 Deverá possuir como agregado graúdo o seixo rolado na proporção de 1:3:5 (cimento, areia e seixo), respectivamente.

19.2 - CAMADAS NIVELADORAS (COM 3cm DE ESPESSURA)

- 19.2.1 Niveladora comum - Deverá servir para pavimentações diversas, a serem executadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, sarrafeada e acabada conforme o tipo de material a receber.

19.3 - PISO GRANILÍTICO (KORODUR)

- 19.3.1 - As camadas niveladoras serão revestidas com piso granilítico (korodur) bem polido na cor indicada pela FISCALIZAÇÃO, com juntas plásticas, em todos os ambientes.
- 19.3.2 - Serão executados por pessoal especializado seguindo as normas e especificações do fabricante.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Construção de um Bloco com duas Salas de Aula, uma Coordenação e um Conjunto de Sanitários no Campus Universitário de Calçoene, Estado do Amapá.

19.3.3 - O piso granilítico deverá ficar perfeitamente liso e sem imperfeições.

19.3.4 - O piso depois de concluído deverá ser resinado e encerado.

19.4 – CERÂMICA 30X30cm

19.4.1 - Serão revestidos em cerâmica 30x30cm na cor indicada pela FISCALIZAÇÃO, os pisos dos banheiros masculino e feminino.

19.4.2 – As peças cerâmicas serão cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra, sendo rejeitadas todas as peças que apresentarem defeito de superfície, coloração, bitola ou empeno.

19.4.3 – O assentamento das peças se fará segundo a recomendação do fabricante.

19.4.4 – Todos os pisos a pavimentar com cerâmica e que tenham previstos ralos de escoamento, deverão ter caimento mínimo necessário para o escoamento da água. Em atendimento às normas de acessibilidade, o desnível no box do banheiro será executado em rampa com caimento na direção do ralo.

19.4.5 – A colocação das juntas será feita de modo a deixá-las perfeitamente alinhadas com espessura não superior a 3 mm.

19.4.6 – Como alternativa para o assentamento da cerâmica poderá ser utilizada cola apropriada para este fim, onde deverão ser seguidas as normas do fabricante e sob controle da FISCALIZAÇÃO.

20. ELEMENTOS VERTICAIS

20.1 DIVISÓRIAS

20.1.1 A aplicação da divisória será na montagem de bancadas no laboratório de informática. Deverão ter superfície em Eucatex (chapa laminada) na cor areia separadas e estabilizadas por barotes de madeira e miolo colméia.

20.1.2 A estrutura deverá ser em perfil "L", "T" e "X" pintados na cor alumínio.

20.2 GRADES DE PROTEÇÃO

20.2.1 Deverão ser fabricadas em perfis redondos de 3/8" e barra chata de 1" , unidas por solda eletrostática. A pintura deverá ser esmalte acetinado na cor alumínio sobre fundo anticorrosivo.

20.2.2 Deverão ser fixadas a frente das portas, janelas e balancins e em volta das caixas de ar condicionado, consultar a fiscalização.

21. RODAPÉS

21.1 De uma maneira geral serão arrematados com pavimento granilítico, os pisos das dependências cujas paredes sejam revestidas com argamassa para pintura. O rodapé será 10 x 1,5cm, a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

22. PINTURA

22.1 CONDIÇÕES GERAIS

22.1.1 - Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente.

22.1.2 - As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.

22.1.3 - As superfícies só poderão ser pintadas quando estiverem perfeitamente enxutas e limpas.

22.1.4 - Deverão ser observadas todas as instruções para uso, pelos fabricantes de tinta.

22.1.5 - Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores indicadas em projeto.

22.2 ACRÍLICA - SOBRE MASSA ACRÍLICA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Construção de um Bloco com duas Salas de Aula, uma Coordenação e um Conjunto de Sanitários no Campus Universitário de Calçoene, Estado do Amapá.

- 22.2.1 - INTERNAS E EXTERNAS - Serão os locais indicados para receber pintura acrílica (conforme referência do projeto). Deverão ser lixadas, aparelhadas, emassadas (com massa acrílica em duas ou mais demãos), novamente lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica de 1ª qualidade, marca CORAL, ou similar aprovada pela FISCALIZAÇÃO
- 22.3 ESMALTE SINTÉTICO
- 22.3.1 - As superfícies de ferro deverão ser pintadas a esmalte sintético, obedecendo as seguintes operações: a) Limpeza e lixamento; b) Uma demão de zarcão; c) Lixamento e d) Duas demãos de acabamento de tinta esmalte sintético na cor alumínio.
- 22.4 VERNIZ POLIURETANO
- 22.4.1 - As superfícies de todas as madeiras (cobertura, mão francesa e lambrequim), deverão ser envernizadas obedecendo as seguintes operações: a) Limpeza, lixamento e queima de nós; b) Uma demão de verniz de aparelho; c) Lixamento e d) Duas demãos de acabamento de verniz poliuretano.

23. CASTELO PARA CAIXA D' ÁGUA

23.1 CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1.1 - O projeto do castelo para a caixa d'água (fundação, pilar, vigas e laje de apoio) será desenvolvido pela CONTRATADA, inclusive sua execução, com obrigatória apresentação da ART paga. A CONTRATANTE fornecerá projeto que servirá como sugestão para execução do projeto final do castelo.
- 23.1.2 - Serão aplicadas as mesmas normas técnicas comuns às estruturas de concreto armado. A escada será do tipo marinho, em conformidade com a NR-18 do MTE.
- 23.1.3 - A caixa d'água a ser instalada será em fibra de vidro, cuja qualidade e integridade física deverá passar por aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 23.1.4 - Deverá ser perfurado um poço de 40m de profundidade, com tubo geomecânico de 50mm.
- 23.1.5 - A bomba adutora será submersa, com potência de 1,5CV e padrão da marca Leão ou similar.
- 23.1.6 - Deverá ser executada toda a instalação elétrica para o perfeito funcionamento da bomba, bem como deverá ser instalada uma boia de contenção no interior da caixa d'água.
- 23.2 SPDA (ATERRAMENTO NA CAIXA D'ÁGUA)
- 23.2.1 - Será instalado um captor Franklin fixado em mastro de ferro galvanizado conectado à haste de aterramento por cabo de cobre nu, apoiado sobre isoladores perfeitamente fixados ao castelo.

24. DIVERSOS

- 24.1 - A placa de inauguração deverá ser fornecida e instalada em bronze (0,35 x 0,60)m, com as descrições padronizadas a ser fornecido posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.
- 24.2 - Deverá ser construída uma calha de drenagem em alvenaria para recebimento de águas pluviais, conforme desenho. Estas calhas receberão uma camada de 10cm de seixo rolado em toda sua extensão.
- 24.3 - Deverá ser fornecido e instalado quadro magnético em laminado melamínico, sobre compensado de 10 mm, com moldura em alumínio de 7 cm de largura, na dimensão de (4,10x1,20)m em cada sala de aula, na parede adjacente à porta de entrada.
- 24.4 - Deverá ser construída uma passarela coberta padrão UNIFAP com iluminação.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Construção de um Bloco com duas Salas de Aula, uma Coordenação e um Conjunto de Sanitários no Campus Universitário de Calçoene, Estado do Amapá.

24.5 – Deverá ser construído um muro em volta da área do campus. A parte frontal do muro será em mureta de alvenaria com grade e portões em metalon. As partes laterais e fundos do terreno será em alvenaria rebocada, conforme projeto.

24.6 – Deverá ser construída uma guarita em alvenaria no local indicado, conforme projeto.

24.7 – Deverão ser construídas calçadas na parte do muro e no acesso que compreende o meio fio da pista de rolamento até a guarita na entrada do campus. O piso das calçadas deverão ser executados em concreto desempenado espessura 50 mm, no traço em volume 1:2,5:3,5 com juntas secas a cada 2m. O espelho do passeio também deverá ser executado em concreto desempenado.

25. EQUIPAMENTOS

25.1 - Deverão ser adquiridos e instalados 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado de 21.000 BTU's, sendo 02 (dois) para cada sala e um para a coordenação.

25.2 - Os aparelhos serão colocados em caixa de concreto para ar condicionado.

26. LIMPEZA

26.1 - Será removido todo o entulho do terreno e prédio, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos e áreas externas.

26.2 - Pavimentações, vidros, ferragens, etc., serão limpos e lavados conforme a natureza do material, de forma a não serem danificadas outras partes da obra.

27. OBSERVAÇÕES FINAIS

27.1 - ENTREGA DA OBRA

Ao proceder a entrega da obra a contratada deverá estar consciente de que todos os serviços estão perfeitamente concluídos e acabados e que todas as documentações, justificativas e plantas exigidas nestas Especificações estão de acordo com o requisitado e entregues definitivamente à Fiscalização.

27.2 - MODIFICAÇÕES

A eventual mudança em itens desta especificação, pela contratada, deverá ser previamente comunicada à Fiscalização do contratante, que estudará o caso e decidirá pela melhor solução do mesmo.

27.3 - COMPLEMENTARIDADE

A eventual falta, nestas Especificações, de itens necessários a total execução da obra, como serviços auxiliares, deverá ser prevista pela empreiteira que embutirá em seu orçamento os custos de tal ou tais itens, sendo que a Empresa fica obrigada a executar todos os serviços pertinentes a completa execução da obra declarando, quando da entrega do orçamento e da proposta de preços, inteiro conhecimento das Especificações Técnicas e exigências do Contratante e que aceita todas as condições aqui estabelecidas.

Estas especificações estão sujeitas a mudanças feitas pela contratante.

Macapá-AP, 26 de abril de 2014.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS 05/014
 PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
 ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
 CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, UMA SALA DE COORDENAÇÃO E DOIS SANITÁRIOS NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CALÇOENE / AP

BDI % 28,27%
 BDI % (equip) 14,54%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (DUZENTOS E DEZ DIAS) DIAS CORRIDOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Mês 01		Mês 02			Mês 03			Mês 04			Mês 05			Mês 06		Mês 07		VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI
		30 dias	10 dias	20 dias	30 dias	10 dias	20 dias	30 dias	10 dias	20 dias	30 dias	10 dias	20 dias	30 dias	10 dias	20 dias	30 dias	30 dias	30 dias		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		69.477,57																	69.477,57	89.119,54
2	TRABALHO EM TERRA		4.002,05	4.002,05																9.705,31	12.528,06
				50%																	
3	FUNDAÇÃO		11.051,52	11.051,52																23.303,04	29.891,03
				50%																	
4	ESTRUTURA DE CONCRETO		18.064,83	12.048,82	12.048,82															40.162,07	51.518,26
				40%	30%	30%															
5	COBERTURA		6.006,07	13.333,35	6.006,07															20.886,09	24.205,02
				25%	50%	25%															
6	PAVIMENTAÇÃO		0.002,00	0.002,00	0.002,00	0.002,00														24.200,20	31.052,16
				25%	25%	25%	25%														
7	PAREDES/PAINÉIS		10.074,13	5.337,06	5.337,06															21.348,26	27.383,61
				50%	25%	25%															
8	ESQUADRIAS C/ FERRAGENS		4.194,41	4.194,41	4.194,41	4.194,41														16.777,03	21.520,03
				25%	25%	25%	25%														
9	REVESTIMENTO		9.050,25	7.240,09	7.240,09															24.145,03	30.971,03
				40%	30%	30%															
10	PINTURA		4.192,00	3.144,00	3.144,00															10.402,00	13.440,00
				40%	30%	30%															
11	INSTALAÇÕES		22.290,21	16.717,05	8.358,03	8.358,03														55.725,51	71.479,05
				40%	30%	15%	15%														
12	CASTELO PI-CX. D'ÁGUA 3000L		4.009,04	3.456,70	3.456,70															11.822,81	14.780,16
				40%	30%	30%															
13	DIVERSOS		9.191,54	6.003,06	6.003,06															22.970,05	29.475,20
				40%	30%	30%															
14	FORRO		1.117,07	1.117,07																2.235,75	2.907,01
				50%	50%																
15	MURO E CALÇADA		83.154,37	83.154,37																166.308,74	213.325,00
				50%	50%																
16	QUARTA		4.696,34	4.696,34																9.798,07	12.500,05
				50%	50%																
17	ENCERRAMENTO		3.300,07	3.300,07																6.701,35	8.595,00
				50%	50%																
18	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		9.430,75	7.551,00	7.551,00	7.551,00	7.551,00	7.551,00	7.551,00	7.551,00	7.551,00	7.551,00	7.551,00	7.551,00	7.551,00	7.551,00	7.551,00	7.551,00	7.551,00	94.367,52	94.367,52
				10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
19	EQUIPAMENTOS		4.750,00	4.750,00																9.500,00	10.000,00
				50%	50%																
TOTAL SEM BDI			83.799,00	24.095,00	80.551,52	54.446,33	64.965,07	39.493,18	37.019,71	37.101,31	36.005,00	22.804,39	114.200,66	100.844,11						645.506,44	
TOTAL COM BDI			104.922,32	28.790,54	62.707,09	42.049,67	68.370,02	48.823,31	46.300,06	46.687,06	44.819,70	27.116,31	149.802,01	132.125,40						800.005,33	

Obs.: Não está incluída a incidência de BDI sobre o item 18.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Anexo IV- Orçamento Detalhado

DATA BASE: SINAPI - MÊS DE FEVEREIRO DE 2014 - COM DESONERAÇÃO
LEIS SOCIAIS: MENSALISTAS 48,17% E HORISTAS 87,21%

BDI % (serv.) 28,27%
BDI % (equip.) 14,54%
800.005,33

VALOR ESTIMADO:

ITEM	CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS INICIAIS				69.477,57
1.1	composição	Licenças, taxas e emolumentos da obra	taxa	1,00	1.669,01	1.669,01
1.2	74242/001	Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas	m2	85,00	135,94	11.554,90
1.3	73960/001	Inst. provisórias inc. ramal de água, cx d'água e ligação elétrica	un	1,00	921,04	921,04
1.4	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galv. c/ est. em madeira	m²	6,00	323,53	1.941,18
1.5	73992/001	Locação em tábuas corridas, pontaletes a cada 1,50m	m2	200,00	5,23	1.046,00
1.7	composição	Mobilização	un	1,00	5.905,44	5.905,44
1.8	72840	Transporte comercial com caminhão de 9ton, rodovia pavimentada (300 ton material x 360 km)	txkm	108.000,00	0,43	46.440,00
2		TRABALHO EM TERRA				9.765,31
2.1	73822/001	Capina e limpeza manual do terreno com retirada de pequenos arbustos	m2	740,00	1,95	1.443,00
2.2	73481	Escavação manual	m3	26,93	16,61	447,31
2.3	55835	Aterro compactado (80cm + 20%)	m3	329,60	22,80	7.514,88
2.4	73964/006	Reaterro manual (+20%)	m3	18,43	19,54	360,12
3		FUNDAÇÃO				23.303,04
3.1	83534	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m3	2,01	565,79	1.137,24
3.2	73361	Sapata corrida concreto ciclópico (20x30cm)	m3	6,83	336,38	2.297,48
3.3	73346	Bloco concreto armado 15mpa (conforme nbr 6118, permitido apenas para fundações)	m3	4,74	1.421,44	6.737,63
3.4	74157/004	Lançamento / aplicação manual de concreto em fundações	m3	4,74	16,38	77,64
3.5	73346	Baldrame concreto armado (inclusive formas) com lançamento	m3	8,41	1.421,44	11.954,31
3.6	74106/001	Impermeabilização de baldrame c/ tinta asfáltica, 2 demãos	m2	102,00	4,87	496,74
3.7	composição	Desforma	m2	86,62	6,95	602,01
4		ESTRUTURA DE CONCRETO				40.162,07
4.1	73346	Pilares e vigas - concreto armado 18mpa, inclusive lançamento.	m3	16,95	1.421,44	24.093,41
4.2	74200/001	Vergas e contravergas traço 1:3 10x10cm ca-60, inclusive formas.	m	19,60	12,83	251,47
4.3	84216	Forma para estruturas de concreto em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 18 mm, 08 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m2	237,30	22,12	5.249,08
4.5	74202/001	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vãos até 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reap.3x) e ferragem negativa.	m2	158,49	66,68	10.568,11
5		COBERTURA				26.666,69
5.1	73931/003	Madeiramento da cobertura e mão francesa	m²	312,80	45,59	14.260,55
5.2	73938/002	Telha plan	m²	312,80	33,38	10.441,26
5.3	84093	Lambrequin em madeira de lei envernizado (tábua de 30cm larg x2,5cm de espessura)	m	73,20	16,44	1.203,41
5.4	6058	Cumeeira de barro p/ telha plan encaixada	m	23,00	15,03	345,69
5.5	73938/007	Encalçamento de beiral	m	73,20	5,68	415,78
6		PAVIMENTAÇÃO				24.208,26
6.1	73919/004	Camada impermeabilizadora com argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa) espessura 8cm com impermeabilizante	m2	186,00	35,45	6.593,70
6.2	73920/003	Camada niveladora/regularizadora de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 3,0cm, preparo manual	m2	186,00	15,42	2.868,12
6.3	72137	Piso granítico (korodur) e=12mm - inclusive juntas plásticas e polimento mecanizado	m2	179,70	64,55	11.599,64
6.4	73808/001	Rodapé granítico e=10mm h=10cm	m	115,37	21,66	2.498,91
6.5	6060	Piso cerâmico padrão médio, PEI 4, assentado sobre argamassa de cimento colante, rejuntado c/ cimento branco	m2	6,30	24,14	152,08
6.6	73876/001	Piso plurigoma tático 20x20cm e=7mm assent. c/ cola - 31,60m (circ. externa/acesso à coord.)	m2	6,32	78,45	495,80
7		PAREDES/PAINEIS				21.348,26
7.1	73935/001	Alvenaria tijolo - esp. 0,15m - assentado com argamassa traço 1:4	m2	167,83	32,20	5.404,13
7.2	composição	Bancadas - Divisória 35mm miolo colméia chapa laminada montantes de alumínio anodizado "T" ou "X" incl. portas e ferragens - fornecimento e instalação	m2	49,92	124,61	6.220,53
7.3	73932/001	Grade de ferro nas portas, janelas e balancins com barra chata 3/16"	m2	40,00	243,09	9.723,60
8		ESQUADRIAS C/ FERRAGENS				16.777,63
8.1	74071/002	Portas em alumínio tipo veneziana com vidro, perfil serie 25, com guarnições (P1 e P3) - fornecimento e instalação	m2	7,62	439,77	3.351,05
8.2	74071/002	Portas em alumínio tipo veneziana sem vidro, perfil serie 25, com guarnições (P2) - fornecimento e instalação	m2	4,20	439,77	1.847,03
8.3	74067/001	Janelas e Balancins em alumínio anodizado c/ vidro - fornecimento e instalação	m2	28,50	406,30	11.579,55
9		REVESTIMENTO				24.145,63
9.1	73928/002	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m2	685,84	3,84	2.633,63
9.2	84049	Reboco para paredes e forro - argamassa traço 1:4 (cal e areia fina peneirada) , espessura 2cm, preparo mecânico	m2	660,05	31,12	20.540,76
9.3	5982	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), espessura 1,5cm, preparo mecânico da argamassa	m2	25,79	13,87	357,71
9.4	5999	Azulejo branco 15x15cm fixado com argamassa colante, juntas a prumo, rejuntamento com cimento branco	m2	25,79	23,79	613,54
10		PINTURA				10.482,99
10.1	74134/002	Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos	m2	660,84	7,21	4.764,66
10.2	73954/002	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m2	660,84	7,00	4.625,88
10.3	6081	Verniz poliuretano 3 demãos (madeira aparente)	m2	88,80	10,67	947,50
10.4	73924/001	Pintura esmalte brilhante, duas demãos p/ ferro - cor alumínio	m2	12,00	12,08	144,96



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 05/014

PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

DATA BASE: SINAPI - MES DE FEVEREIRO DE 2014 - COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS: MENSALISTAS 48,17% E HORISTAS 87,21%

BDI % (serv.) 28,27%

BDI % (equip.) 14,54%

VALOR ESTIMADO:

800.005,33

ITEM	CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11		INSTALAÇÕES				55.725,51
11.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1.1	73953/008	Luminária interna completa 4x40W, fluorescente, industrial tipo calha de sobrepor, reator convencional, AFP, 127 V, 60 Hz - fornecimento e instalação	un	15,00	153,90	2.308,50
11.1.2	73953/002	Luminária interna completa 2x20W, fluorescente, industrial tipo calha de sobrepor, reator convencional, AFP, 127 V, 60 Hz - fornecimento e instalação	un	6,00	83,20	499,20
11.1.3	74131/005	Quadro geral de energia de sobrepor p/ 24 disjuntores c/ barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	un	1,00	300,49	300,49
11.1.4	74130/010	Disjuntor termomagnético monopolar 10A - fornecimento e instalação	un	3,00	7,46	22,38
11.1.5	74130/015	Disjuntor termomagnético monopolar 15A - fornecimento e instalação	un	4,00	7,46	29,84
11.1.6	74130/025	Disjuntor termomagnético monopolar 25A - fornecimento e instalação	un	5,00	7,46	37,30
11.1.7	74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar 20A bipolar - fornecimento e instalação	un	8,00	39,01	312,08
11.1.8	74130/200	Disjuntor termomagnético 90A tripolar - fornecimento e instalação	un	1,00	68,91	68,91
11.1.9	74130/007	Disjuntor termomagnético 200A tripolar - fornecimento e instalação	un	1,00	609,19	609,19
11.1.10	72933	Eletroduto de PVC flexível corrugado dn 16mm (1/2") - fornecimento e instalação	m	108,00	2,09	225,72
11.1.11	72934	Eletroduto de PVC flexível corrugado dn 20mm (3/4") - fornecimento e instalação	m	417,00	3,29	1.371,93
11.1.12	55866	Eletroduto de PVC rígido roscável 50mm (2") - fornecimento e instalação	m	72,00	19,99	1.439,28
11.1.13	55867	Eletroduto de PVC rígido roscável 75mm (3") - fornecimento e instalação	m	24,00	36,61	878,64
11.1.14	111	Bucha em zamak p/ eletroduto ø 3/4" - fornecimento e instalação	un	6,00	1,35	8,10
11.1.15	73860/008	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V - 2,5 mm2 - fornecimento e instalação	m	297,91	2,09	622,63
11.1.16	73860/009	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 4 mm2 - fornecimento e instalação	m	657,52	2,70	1.775,30
11.1.17	73860/013	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 25 mm2 - fornecimento e instalação	m	26,50	10,62	281,43
11.1.18	73860/014	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 50 mm2 - fornecimento e instalação	m	79,50	17,57	1.396,82
11.1.19	73860/015	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 70 mm2 - fornecimento e instalação	m	25,00	28,07	701,75
11.1.20	73860/017	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 120 mm2 - fornecimento e instalação	m	75,00	45,93	3.444,75
11.1.21	1889 (i)	Curva PVC p/ eletroduto 2" - fornecimento e instalação	un	2,00	15,40	30,80
11.1.22	1888 (j)	Curva PVC p/ eletroduto 3" - fornecimento e instalação	un	1,00	41,63	41,63
11.1.23	83439	Caixa p/ embutir octogonal 3"x3" - fornecimento e instalação	un	21,00	4,28	89,88
11.1.24	83540	Tomada universal, 10A, 250V, em caixa 4"x2" - fornecimento e instalação	un	14,00	8,08	113,12
11.1.25	composição	Tomada universal, 10A, 250V, em caixa 4"x4" - fornecimento e instalação	un	15,00	19,40	291,00
11.1.26	composição	Placa cega PVC 4"x4" - fornecimento e instalação	un	10,00	4,15	41,50
11.1.27	composição	Conjunto arstop p/ ar condicionado c/ disjuntor 25A - fornecimento e instalação	un	5,00	40,61	203,05
11.1.28	72331	Interruptor 10A, 250V, uma tecla, em caixa (4"x2") - fornecimento e instalação	un	2,00	6,58	13,16
11.1.29	72332	Interruptor 2 teclas - fornecimento e instalação	un	2,00	10,06	20,12
11.1.30	72332.3	Interruptor 3 teclas - fornecimento e instalação	un	1,00	11,96	11,96
11.1.31	composição	Luva PVC p/ eletroduto 2" - fornecimento e instalação	un	8,00	7,96	63,68
11.1.32	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15Mpa tipo c - escavação e confecção	un	2,00	132,76	265,52
11.1.33	20110	Fita isolante nº 33 scotch ou similar - fita isolante adesiva anti-chama - rolos 19mmx10m	un	5,00	3,90	19,50
11.1.34	83399	Réle fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220V/1000W - fornecimento e instalação	un	1,00	35,81	35,81
11.2		SUBESTAÇÃO				
11.2.1	composição	Projeto e execução de subestação com poste em concreto perfil h altura 9m, chaves seccionadoras, trafo 112,5kVA, chave blindada, pára-raios, linha trifásica aérea em cabo nú 13,8kv, cabos isolados e eletrodutos ** (incl. projeto plotado e assinado pelo responsável técnico e ART - paga e assinada), cópia do comprovante de pagamento	un	1,00	22.479,67	22.479,67
11.2.2		Mureta QGBT (laje espessura 7cm)				
11.2.2.1	73361	Sapata corrida concreto ciclópico (20x30cm)	m3	0,18	336,38	60,55
11.2.2.2	73920/003	Camada niveladora/regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 3,0cm, preparo manual	m2	0,75	15,42	11,57
11.2.2.3	73935/001	Alvenaria tijolo - esp. 0,15m - assentado com argamassa traço 1:4	m2	2,88	32,20	92,74
11.2.2.4	84049	Reboco para paredes argamassa traço 1:4 (cal e areia fina peneirada), espessura 2cm, preparo mecânico	m2	9,18	31,12	285,68
11.2.2.5	73942/001	Armação de aço CA-60 diâmetro 7,0 a 8,0mm - fornecimento/corte (com perda de 10%) / dobra/ colocação.	kg	4,80	6,73	32,30
11.2.2.6	73983/001	Concreto fck = 15 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento, com aditivo impermeabilizante	m3	0,06	406,05	24,36
11.2.2.7	84216	Forma para estruturas de concreto em chapa de madeira compensada resinada, es = 12 mm (incl. desforma)	m2	0,85	22,12	18,80
11.2.2.8	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	un	2,00	132,76	265,52
11.3		SPDA (prédio)				
11.3.1	72251	Cabo de cobre nu 16 mm2 - fornecimento e instalação	m	24,00	5,47	131,28
11.3.2	72253	Cabo de cobre nu 35 mm2 para aterramento - fornecimento e instalação	m	120,00	11,01	1.321,20
11.3.3	72254	Cabo de cobre nu 50 mm2 para aterramento - fornecimento e instalação	m	110,00	14,98	1.647,80



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 05/014

PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

DATA BASE: SINAPI - MES DE FEVEREIRO DE 2014 - COM DESONERAÇÃO
LEIS SOCIAIS: MENSALISTAS 48,17% E HORISTAS 87,21%

BDI % (serv.) 28,27%
BDI % (equip.) 14,54%
800.005,33

VALOR ESTIMADO:

ITEM	CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11.3.4	4274 (I)	Para-raios tipo FRANKLIN, em latão cromado, duas descidas, grande	un	3,00	55,00	165,00
11.3.5	72315	Conector isolado para cabo de obre nú do aterramento	un	10,00	16,70	167,00
11.3.6	83446	Caixa de passagem 30x30x40cm com tampa e dreno brita	un	4,00	122,98	491,92
11.4		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11.4.1	73777/001	Tubo de PVC branco roscável 1/2" - fornecimento e instalação	m	10,00	4,94	49,40
11.4.2	73777/002	Tubo de PVC branco roscável 3/4" - fornecimento e instalação	m	13,20	5,97	78,80
11.4.3	73777/003	Tubo de PVC branco roscável 1" - fornecimento e instalação	m	33,50	10,01	335,34
11.4.4	72433	Te de PVC roscável agua fria 1" - fornecimento e instalacao	un	1,00	10,47	10,47
11.4.5	composição	Cruzeta agua fria 1" - fornecimento e instalação	un	1,00	16,11	16,11
11.4.6	72593	Joelho PVC roscável 90º agua fria 1/2" - fornecimento e instalação	un	8,00	3,70	29,60
11.4.7	72591	Joelho PVC roscável 90º agua fria 1" - fornecimento e instalação	un	3,00	5,61	16,83
11.4.8	composição	Luva PVC de redução 3/4" x 1/2" - fornecimento e instalação	un	2,00	3,98	7,96
11.4.9	composição	Luva PVC de redução 1"x3/4" - fornecimento e instalação	un	2,00	4,09	8,18
11.4.10	74177/001	Registro de gaveta c/ canopla 1/2"	un	2,00	58,64	117,28
11.4.11	86943	Lavatório em louca branca, sem coluna padrão médio, sifão, válvula e engate plástico - fornecimento e instalação	un	2,00	100,73	201,46
11.4.12	86909	Tomeira cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão alto - fornecimento e instalação	un	2,00	161,78	323,56
11.4.13	74125/002	Espelho c/ moldura (50x60)cm p/ WC (2 unid)	m2	0,60	356,77	214,06
11.4.14	6004	Papeleira de louça com rolete - fornecimento e instalação	un	2,00	32,73	65,46
11.4.15	composição	Cabide metálico DECA ou similar - fornecimento e instalação	un	2,00	22,78	45,56
11.4.16	73947/012	Porta sabonete líquido - fornecimento e instalação	un	2,00	24,76	49,52
11.4.17	21102 (I)	Toalheiro de aço inoxidável - fornecimento e instalação	un	2,00	43,67	87,34
11.5		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
11.5.1	74165/001	Tubo PVC esgoto js predial dn 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	6,20	14,49	89,84
11.5.2	74165/002	Tubo PVC esgoto js predial dn 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	8,00	20,01	160,08
11.5.3	74165/004	Tubo PVC esgoto predial dn 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	20,10	29,28	589,53
11.5.4	72558	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	un	8,00	5,67	45,36
11.5.5	72561	Joelho PVC 45º esgoto 50mm - fornecimento e instalação	un	4,00	7,40	29,60
11.5.6	72556	Joelho PVC 90º esgoto 100mm - fornecimento e instalação	un	2,00	15,19	30,38
11.5.7	40777	Caixa sifonada PVC Ø 150mm c/ grelha metálica cromada, saída: Ø 50mm	un	2,00	28,95	57,90
11.5.8	72290	Caixa de inspeção, conforme projeto	un	3,00	277,50	832,50
11.5.9	composição	Bacia sanitária com assento p/ PNE - padrão deca ou similar - fornecimento e instalação	un	2,00	1.836,91	3.673,82
11.5.10	79474	Escavação manual, campo aberto, em solo exceto rocha, de 4,00 ate 6,00 m de profundidade para fossa e sumidouro	m3	12,12	26,38	319,73
11.5.11	74198/002	Sumidouro em alvenaria de tijolo ceramico maciço diametro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diametro 1,60m e espessura 10cm	un	1,00	1.679,51	1.679,51
11.5.12	74197/001	Fossa séptica em alvenaria de tijolo erâmico, rebocada internamente, com tampa em concreto armado com espessura de 8 cm.	un	1,00	1.048,42	1.048,42
11.5.13	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	un	1,00	132,76	132,76
11.5.14	composição	Barra de apoio PNE p/ parede - L=80cm c/ ferragens	und	4,00	177,32	709,28
11.5.15	composição	Barra de apoio PNE p/ lavatório de louça - larg.=45cm, compr.=60cm c/ ferragens	und	2,00	142,32	284,64
11.5.16	composição	Barra de apoio PNE p/ porta - L=45cm	und	4,00	176,00	704,00
12		CASTELO P/ CX. D'ÁGUA 3000L				11.522,61
12.1	composição	Projeto estrutural e execução de castelo p/ cx. d'água em concreto armado, altura 6,00m c/ escada * (obs.: o projeto deverá ser entregue em duas vias, plotadas e assinadas pelo responsável técnico, inclusive - ART do projeto, paga e assinada - anexar comprovante de pagamento)	un	1,00	3.740,00	3.740,00
12.2	composição	Caixa d'água 3000 litros fibra de vidro - fornecimento e instalação (inclusive toda tubulação e conexões)	un	1,00	2.018,75	2.018,75
12.3	74163/002	Perfuração de poço artesiano com perforatriz a percussão	m	40,00	47,76	1.910,40
12.4	composição	Tubo geomecânico dn 50mm x 4m - fornecimento e instalação	un	9,00	46,94	422,46
12.5	composição	Filtro para tubo geomecânico - fornecimento e instalação	un	4,00	53,94	215,76
12.6	composição	Bomba elétrica submersa para poço artesiano 1,5CV - fornecimento e instalação	un	1,00	832,62	832,62
12.7	83463	Quadro de distribuição PVC de sobrepor com porta p/ 08 disj. marca cemar ou similar - fornecimento e instalação	un	1,00	183,71	183,71
12.8	1614 (I)	Chave contatora para 30A - fornecimento e instalação	un	1,00	212,98	212,98
12.9	74130/003	Disjuntor termomagnético bipola 30A - fornecimento e instalação	un	1,00	43,99	43,99
12.10	74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar 20A - fornecimento e instalação	un	1,00	43,99	43,99
12.11	73665	Escada tipo marinho em aço CA-50, 9,52mm, incluso pintura com anticorrosivo	m	6,00	35,17	211,02
12.12	8260	Instalação para-raios p/ reservatório (incluindo: para-raio tipo franklin, haste de aterramento, terminal aéreo de 30cm, cabo de cobre nú 16mm², mastro de ferro galvanizado de 3,00m, eletroduto PVC rígido Ø 3/4 com 3,00m e braçadeiras) - fornecimento e instalação	un	1,00	1.686,93	1.686,93
13		DIVERSOS				22.978,85
13.1	84122	Placa de inauguração em alumínio 40 x 60cm - fornecimento e instalação	un	1,00	517,09	517,09
13.2	composição	Calha de drenagem h=60cm, chapiscada, rebocada e pintada com tinta PVA, 2 demãos	m	47,28	114,57	5.416,87
13.3	4734 (I)	Seixo rolado no interior da calha de drenagem - fornecimento e colocação	m3	4,73	155,61	736,04
13.4	composição	Passarela coberta padrão UNIFAP (conforme projeto)	m	20,00	588,54	11.770,80



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 05/014

PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

DATA BASE: SINAPI - MES DE FEVEREIRO DE 2014 - COM DESONERAÇÃO
LEIS SOCIAS: MENSALISTAS 48,17% E HORISTAS 87,21%

BDI % (serv.) 28,27%
BDI % (equip.) 14,54%
800.005,33

VALOR ESTIMADO:

ITEM	CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13.5	composição	Quadro magnético branco 4,10x1,20m - bordas em alumínio - fornecimento e colocação	un	2,00	110,69	221,38
13.6	composição	Quadro de aviso (2,00 x 1,20)m - fornecimento e instalação	un	1,00	120,17	120,17
13.7	72554	Extintor gás carbônico - 6kg - fornecimento e instalação	un	1,00	888,47	888,47
13.8	73775/002	Extintor água pressurizada - 10 litros - inclusive suporte para parede e carga completa - fornecimento e instalação	un	1,00	257,63	257,63
13.9	composição	Luminária de emergência 20w - fornecimento e instalação	un	4,00	40,20	160,80
13.10	85190	Portão de 3,50x2,30 m em tela rígida e moldura em aço com duas folhas de abrir, inc. cadeado, uma demão de fundo óxido de ferro ou zarcão e duas demãos pintura esmalte.	un	1,00	2.081,11	2.081,11
13.11	11638 (I)	Caixa de concreto para ar condicionado - fornecimento e instalação	un	5,00	161,70	808,50
14		FORRO				2.235,75
14.1	composição	Forro em régua de PVC c/ estrutura em metalon (corredor e wc's) - fornecimento e instalação	m2	33,68	66,38	2.235,75
15		MURO E CALÇADA				166.308,74
15.1	planilha	Muro em alvenaria de tijolo cerâmico 6 furos 1/2 vez - h=2,30m alicerce em pedra-de-mão e pilares de concreto armado a cada 3m (laterais e fundo), Mureta em alvenaria com pilar de concreto armado a cada 3m com gradil e portão em metalon (frente) - conforme projeto	und	1,00	166.308,74	166.308,74
16		GUARITA				9.798,67
16.1	planilha	Guarita em alvenaria com 4,00 m2 - conforme projeto	und	1,00	9.798,67	9.798,67
17		ENCERRAMENTO				6.701,35
17.1	9537	Limpeza geral	m2	200,00	1,12	224,00
17.2	73948/008	Limpeza de vidros	m2	28,50	5,33	151,91
17.3	composição	Desmobilização	un	1,00	5.905,44	5.905,44
17.4	composição	Habite-se	u/m2	210,00	2,00	420,00
18		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**				94.397,52
18.1	composição	Administração da obra	mês	7,00	13.485,36	94.397,52
19		EQUIPAMENTOS				9.500,00
19.1	composição	Ar condicionado tipo janela 21000btu/h - classe a - fornecimento e instalação	un	5,00	1.900,00	9.500,00
TOTAL GERAL - SEM BDI						645.506,44
					BDI (Serv.)	153.118,00
					BDI (Equip.)	1.380,88
TOTAL GERAL - COM BDI						800.005,33

* é obrigatória a apresentação da ART do serviço

**não há incidência de BDI sobre a Administração da obra



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO V

EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: ____ (Entidade de Licitação) ____

Endereço: ____

Ref.: Proposta para execução das obras do ____ (nome da obra) ____.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital da Tomada de Preços nº/2014, eu, ____ (nome do profissional) ____, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ____ (razão social da Empresa Licitante) ____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2) ⁴	Nº REGISTRO NO CREA (3) ⁵	EMPRESA EXECUTORA (4)

(Local e Data)

Profissional
(nome e assinatura)

³ Anexar os documentos comprobatórios dos serviços (atestados e certidão de acervo técnico), destacando os itens aqui relacionados.

⁴ Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra executada.

⁵ CREA ou órgão similar.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), (nº do CGG ou CIC), sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante legal(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços/2013 que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

...../...../2014.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

À: ___(Entidade de Licitação)___

Endereço: ___

Ref.: Proposta para execução das obras do ___(nome da obra)___.

Prezados Senhores,(NOME DA EMPRESA)___, (nº do CNPJ), sediada_____ (endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços n.º/2013 que cumprem os requisitos legais para a qualificação como (___microempresa ou empresa de pequeno porte___), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º,não estando incurso nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

___(localidade)___, em ___ de ___ de _____ .

___(assinatura)___

___(nome por extenso)___

___(cargo)___



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DE BDI (OBRIGATÓRIO)

$$BDI = \left[\frac{1}{1-IMP} \right] * (1 + ADM) * (1 + LB) - 1$$

Onde:

BDI = Bonificação de Despesas Indiretas

IMP = Impostos Incidentes sobre o Faturamento

ADM = Despesas Administrativas

LB = Lucro Bruto

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSLL deverá estar embutida no Lucro Bruto - LB.

IMP	
LB	
ADM	

Os impostos incidentes sobre o faturamento considerados serão:

ISS	
PIS	
COFINS	

O valor do BDI adotado pela participante do certame é _____.

(Assinatura do responsável/Empresa)

Projetos e documentos complementares que fazem parte do edital:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO IX

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA DO CAMPUS MARCO ZERO

ATESTADO DE VISTORIA

Atesto que a empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua _____, na cidade de _____ - RS, por intermédio de seu Responsável Técnico, Sr. _____, registrado no CREA sob o n.º _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF n.º _____, vistoriou o local onde será executada a obra objeto da Tomada de Preços/2013 para os fins previstos no Instrumento Convocatório.

Data: ____/____/2014

Carimbo e Assinatura
Servidor da AEEA/UNIFAP



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO X

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À: ___(Entidade de Licitação)___

Endereço: ___

Ref.: Proposta para execução da obra do ___(nome da obra)___.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), (inscrição estadual), sediada _(endereço completo)_,_(CEP)_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, _(cargo)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, _(e-mail)_, residente e domiciliado no _(endereço completo)_, firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço global de R\$ ___ (___).

Igualmente, declaramos que:

a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;

b) a obra será executadas e concluídas no prazo máximo dedias, contado da assinatura do contrato;

c) A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos;

d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais),materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias,contado da data final prevista para sua entrega.

f) O pagamento deve ser efetuado na Conta corrente ___, Agência ___, banco _____

g) Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefone nº ___, faxnºe e-mail___ Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte,observadas as condições de Convite.

___(localidade)___, em ___ de ___ de _____ .

___(assinatura)___

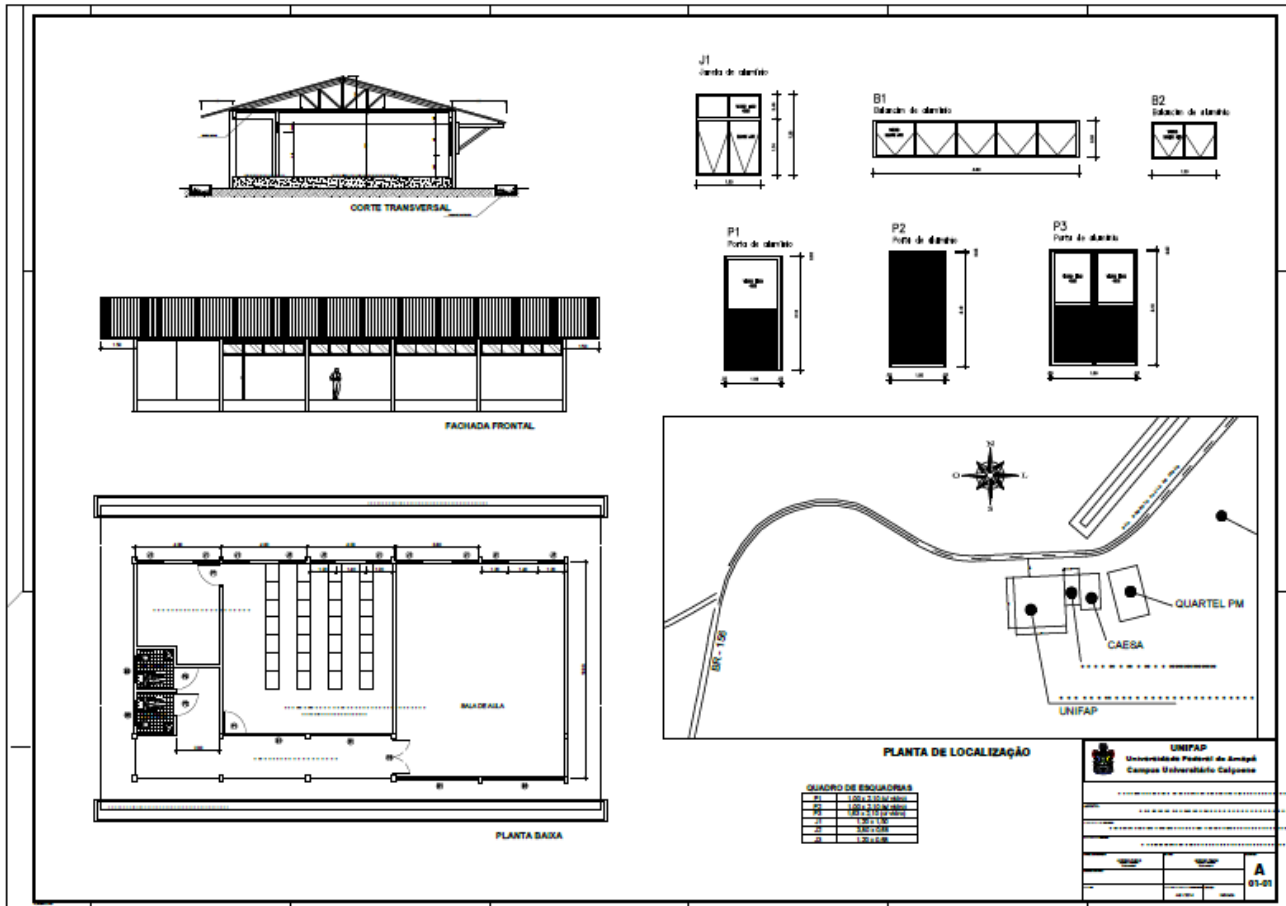
___(nome por extenso)___

___(cargo)___



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

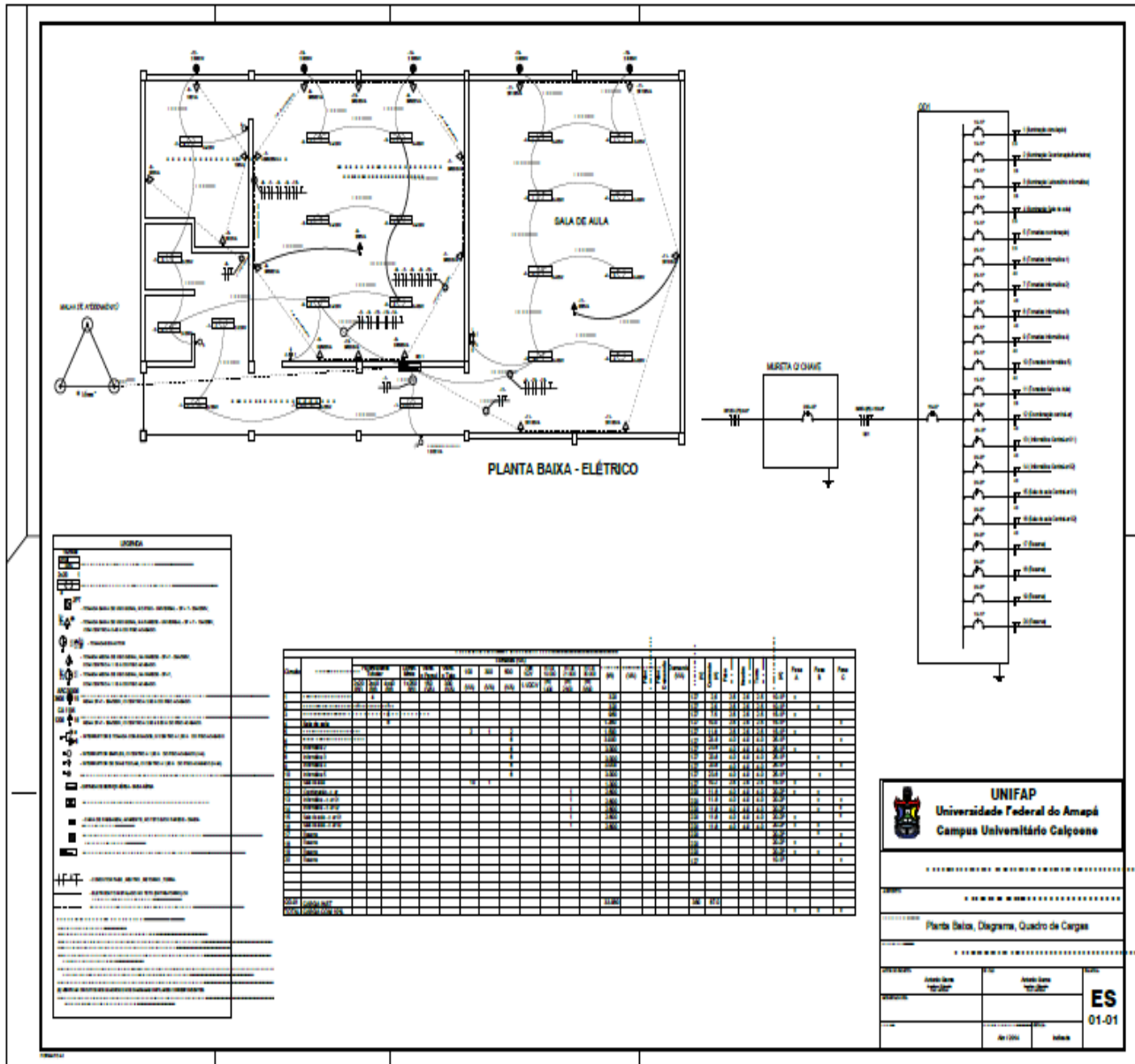
Anexo XI- Projeto Arquitetônico





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

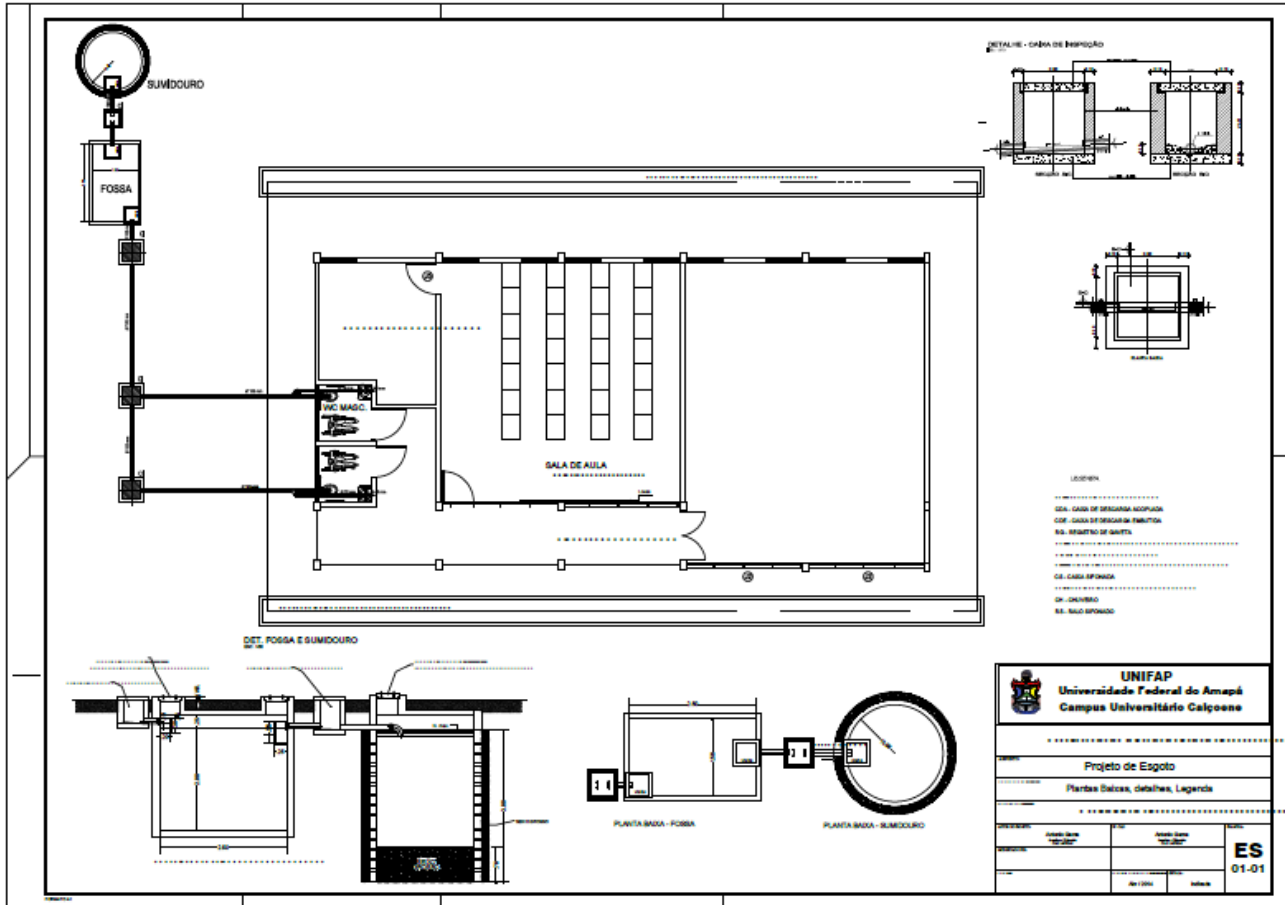
Anexo XII- Projeto Elétrico





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

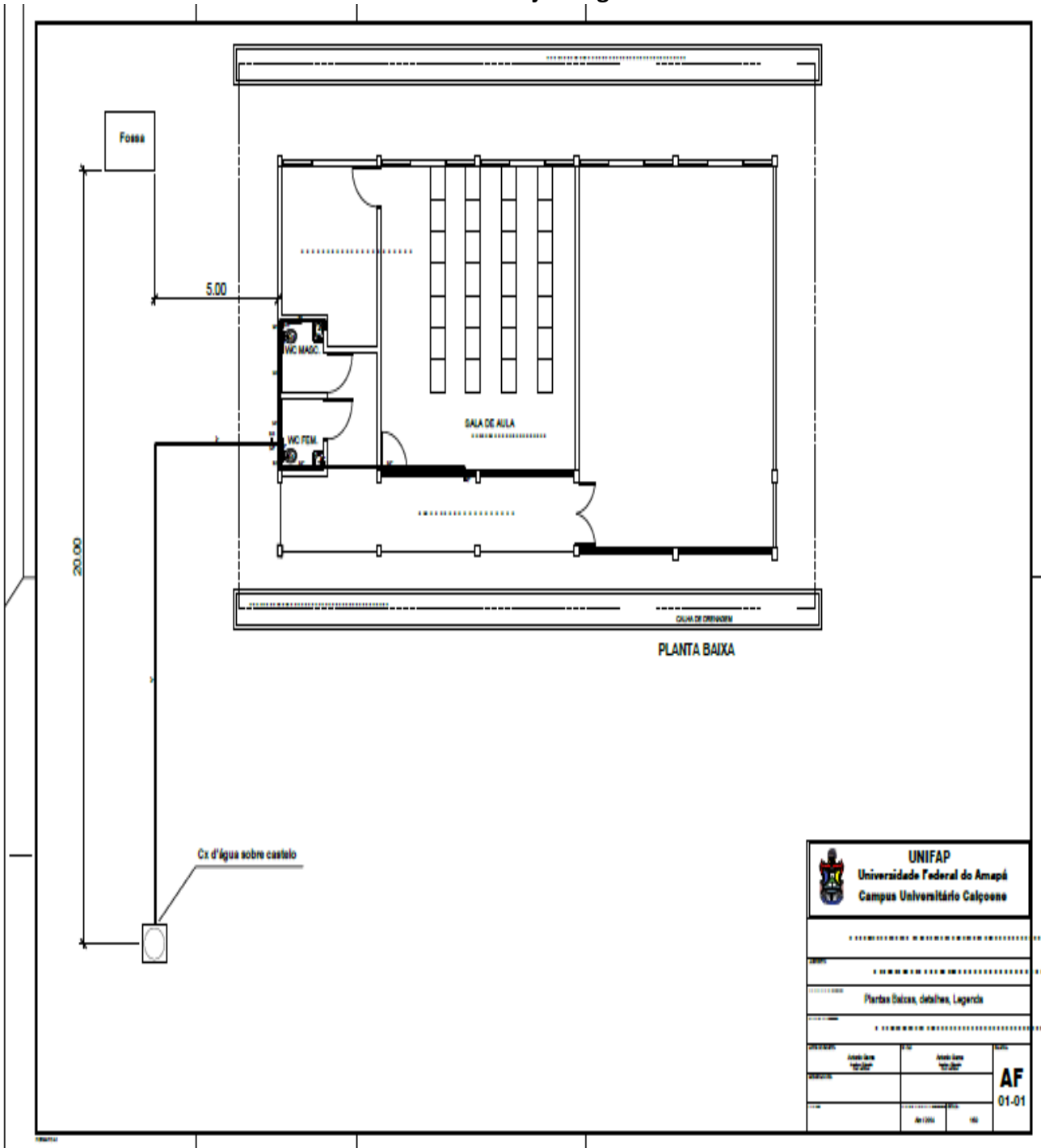
Anexo XIII Projeto de Esgoto





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

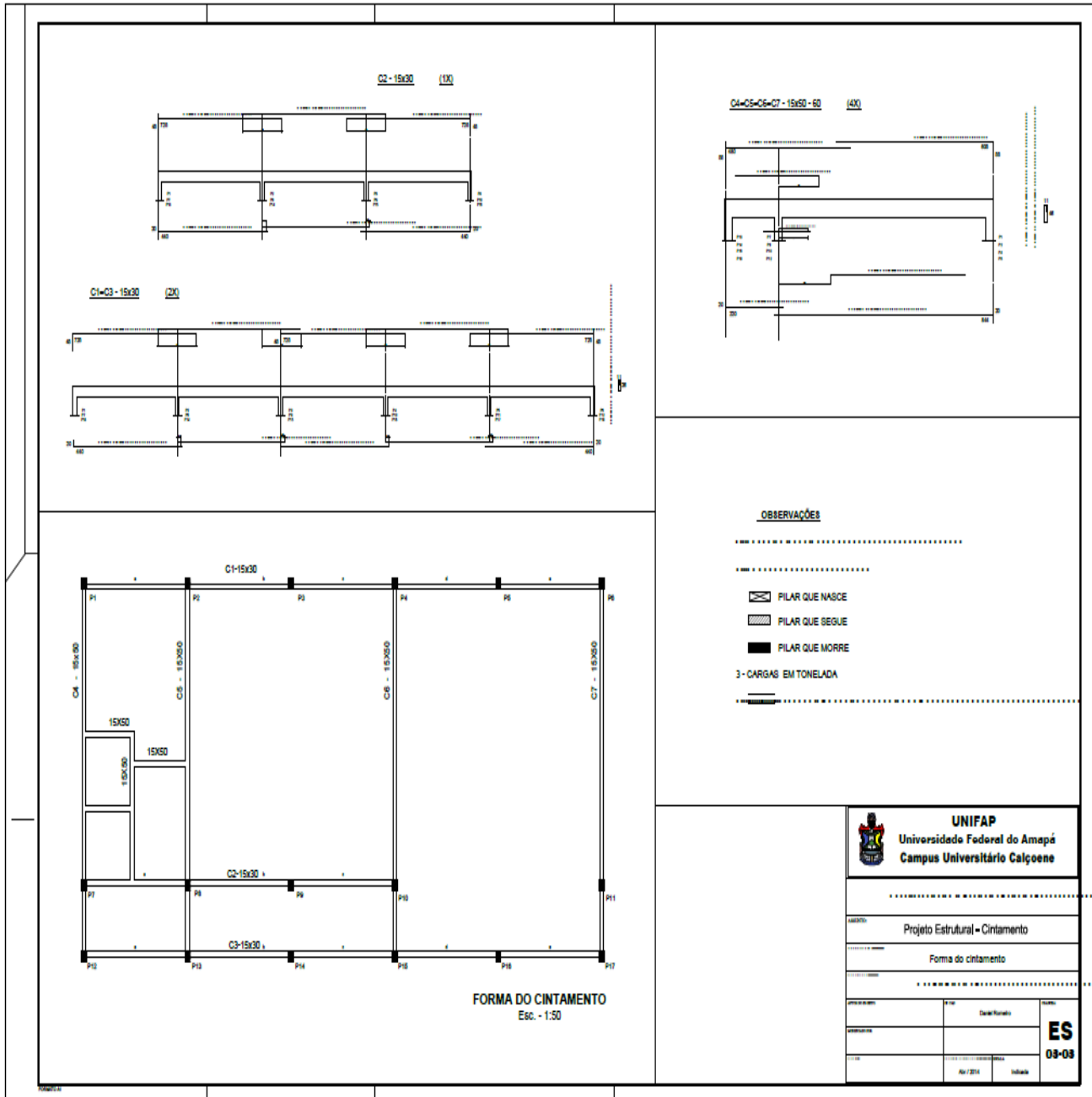
Anexo XIV- Projeto Água Fria





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

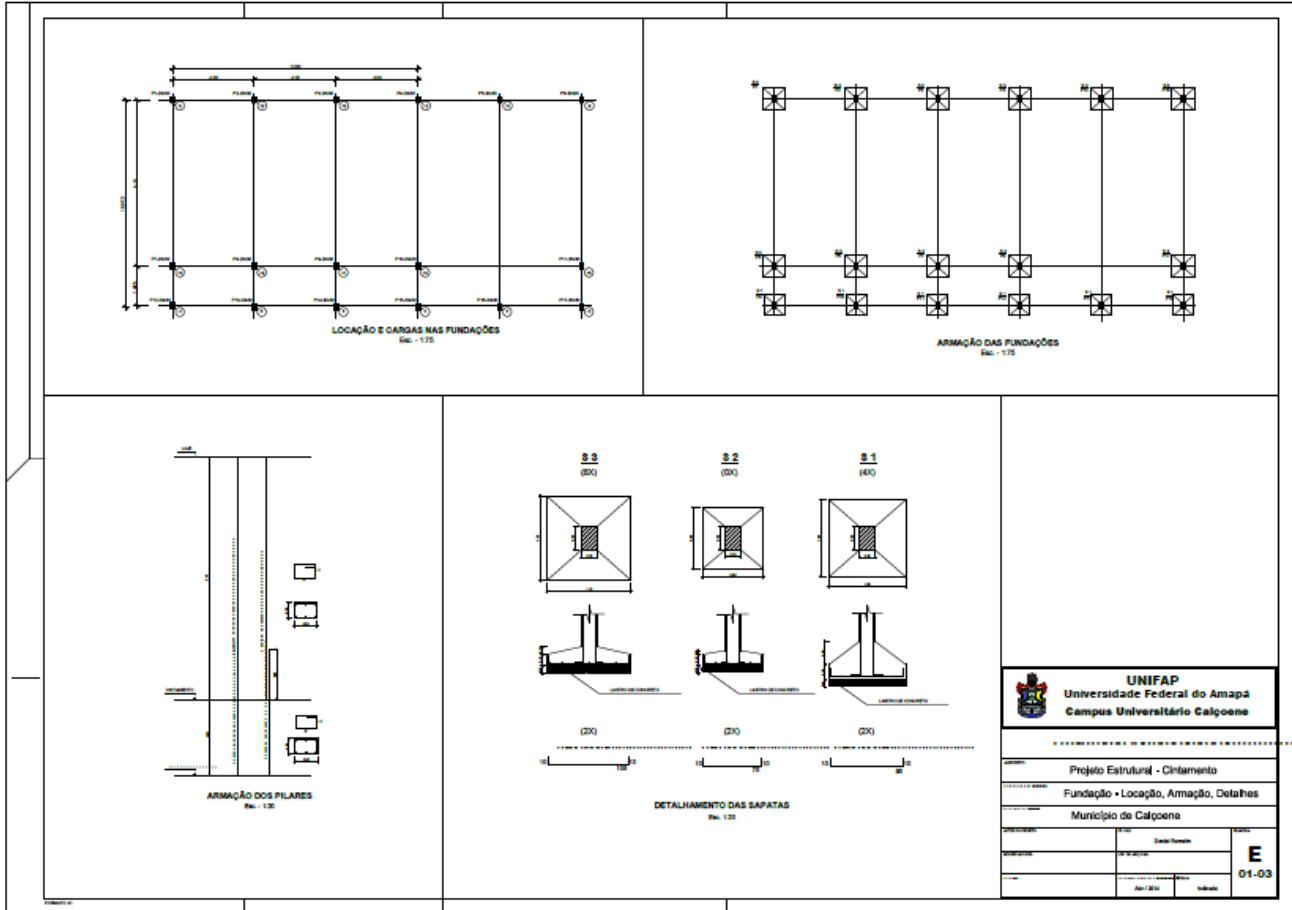
Anexo XV- Projeto Estrutural – Cintamento





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

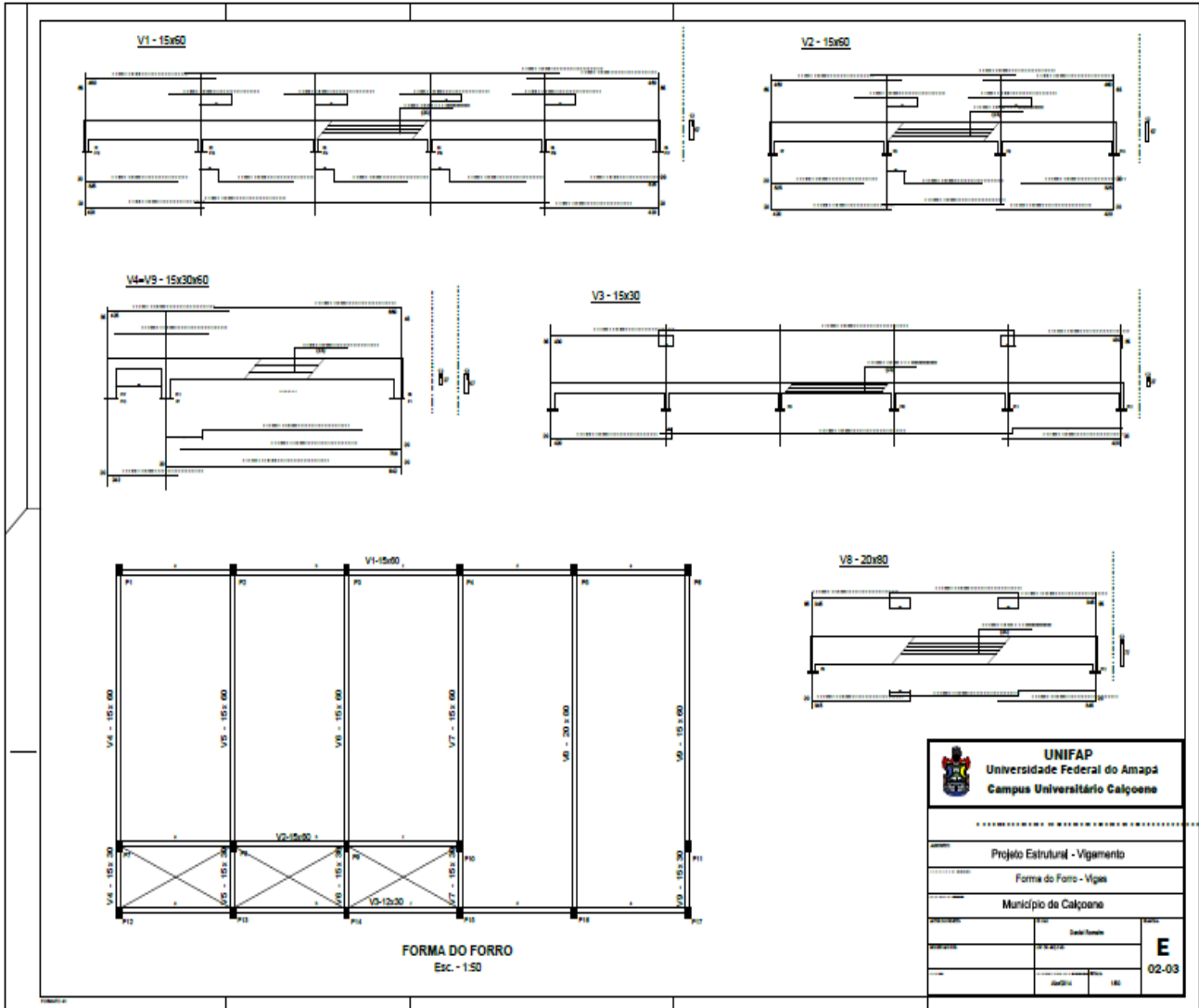
Anexo XVI- Projeto Estrutural-Fundação, Locação e Armação





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

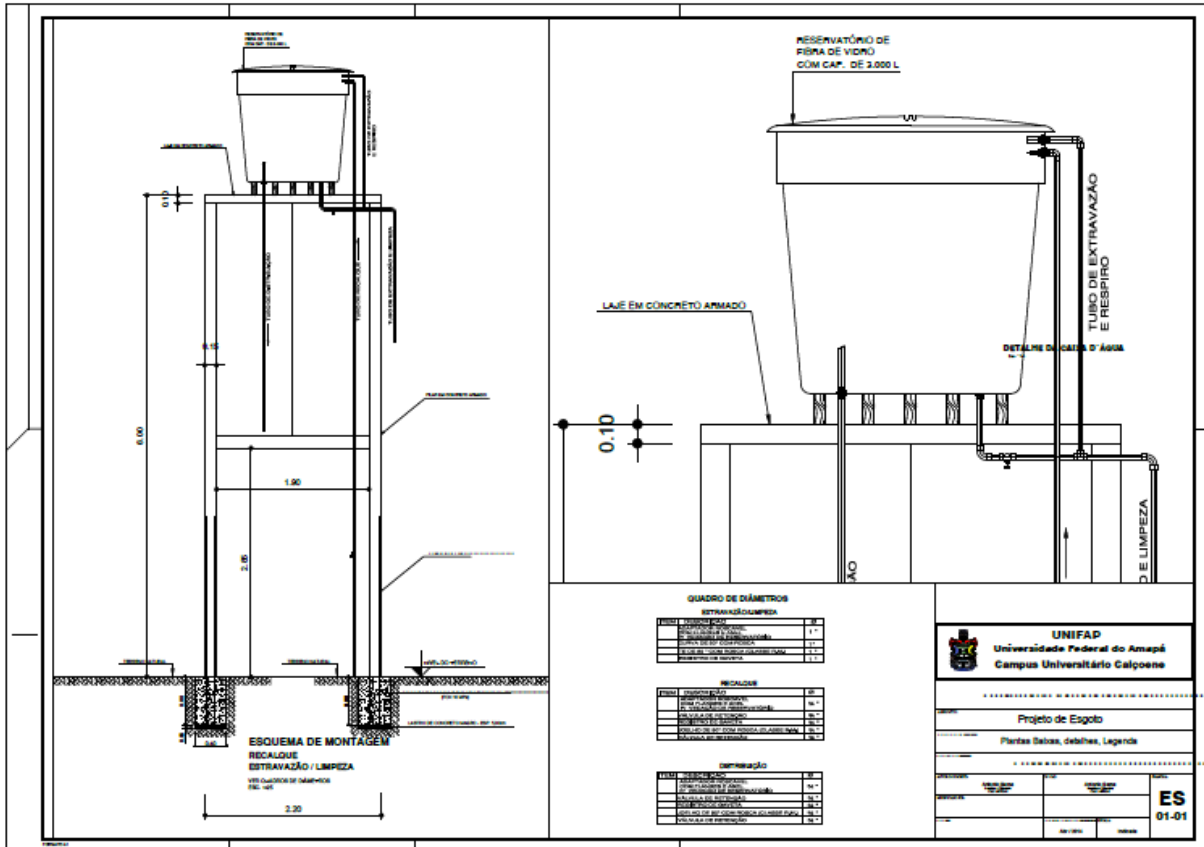
Anexo XVII- Projeto Estrutural- Vigamento- Forma de Forro- Vigas





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Anexo XVIII- Projeto Esgoto- Castelo






FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Anexo IXX- Projeto – Planta Guarita

The architectural drawings include:

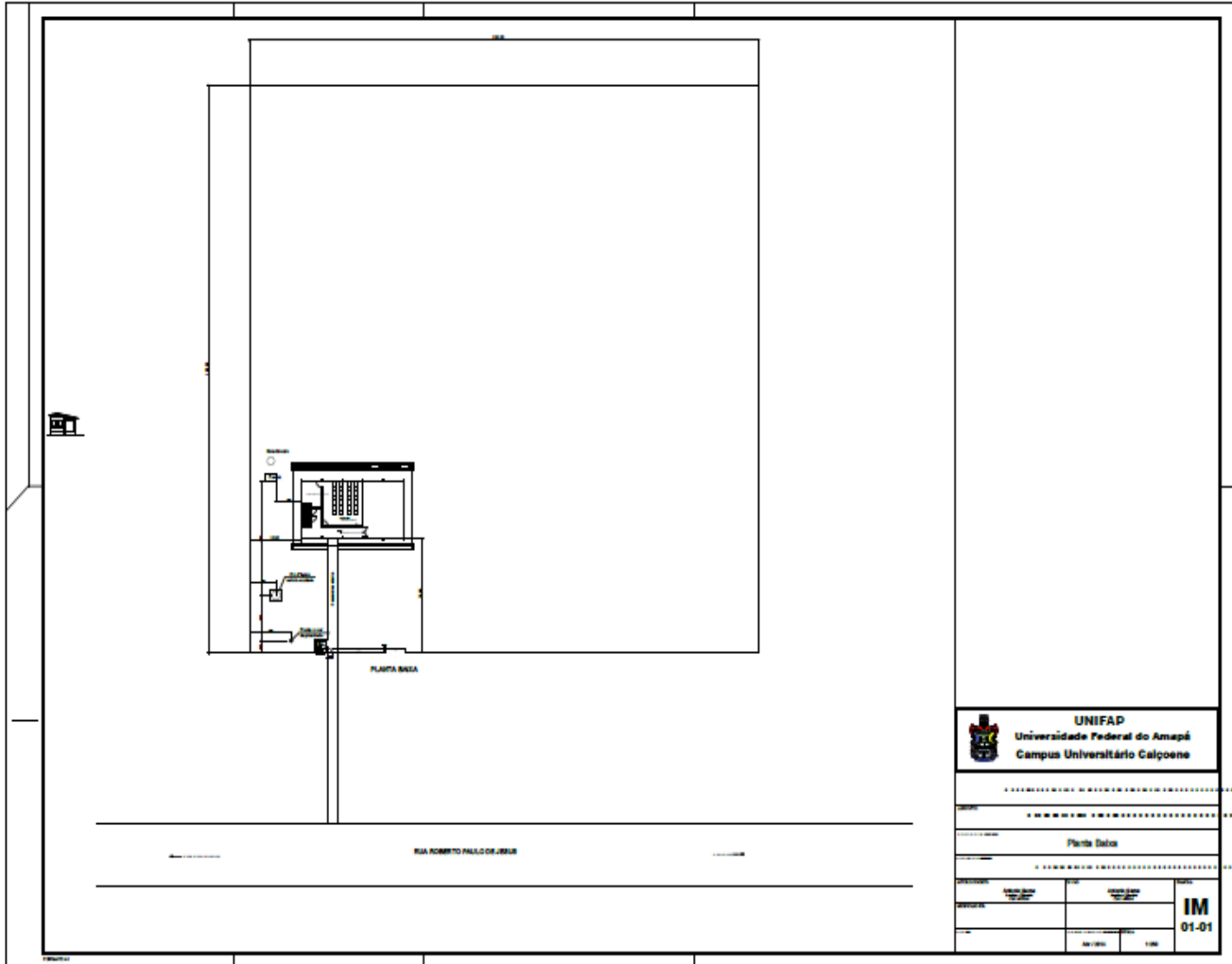
- PLANTA BAIXA**: Floor plan showing the layout of the guard post with dimensions.
- CORTE A**: Section A showing the vertical structure and roof.
- PLANTA DE COBERTURA**: Roof plan showing the roof structure and dimensions.
- CORTE B**: Section B showing the interior layout and roof structure.
- FACHADA**: Elevation drawing showing the front facade with window and door details.
- PLANTA DE ALVENARIA**: Wall plan showing the masonry layout.


 UNIFAP Universidade Federal do Amapá Campus Universitário Calçoene	
OBJETO	
GUARITA	
Planta Baixa, Cortes, Fachada	
Celtin Cardoso Madureira Arquiteto	
MODIFICADO POR	DE: DO ANO DO
	ABRIL 2014
	INDICADO
A 02-05	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Anexo XX- Projeto de Implantação

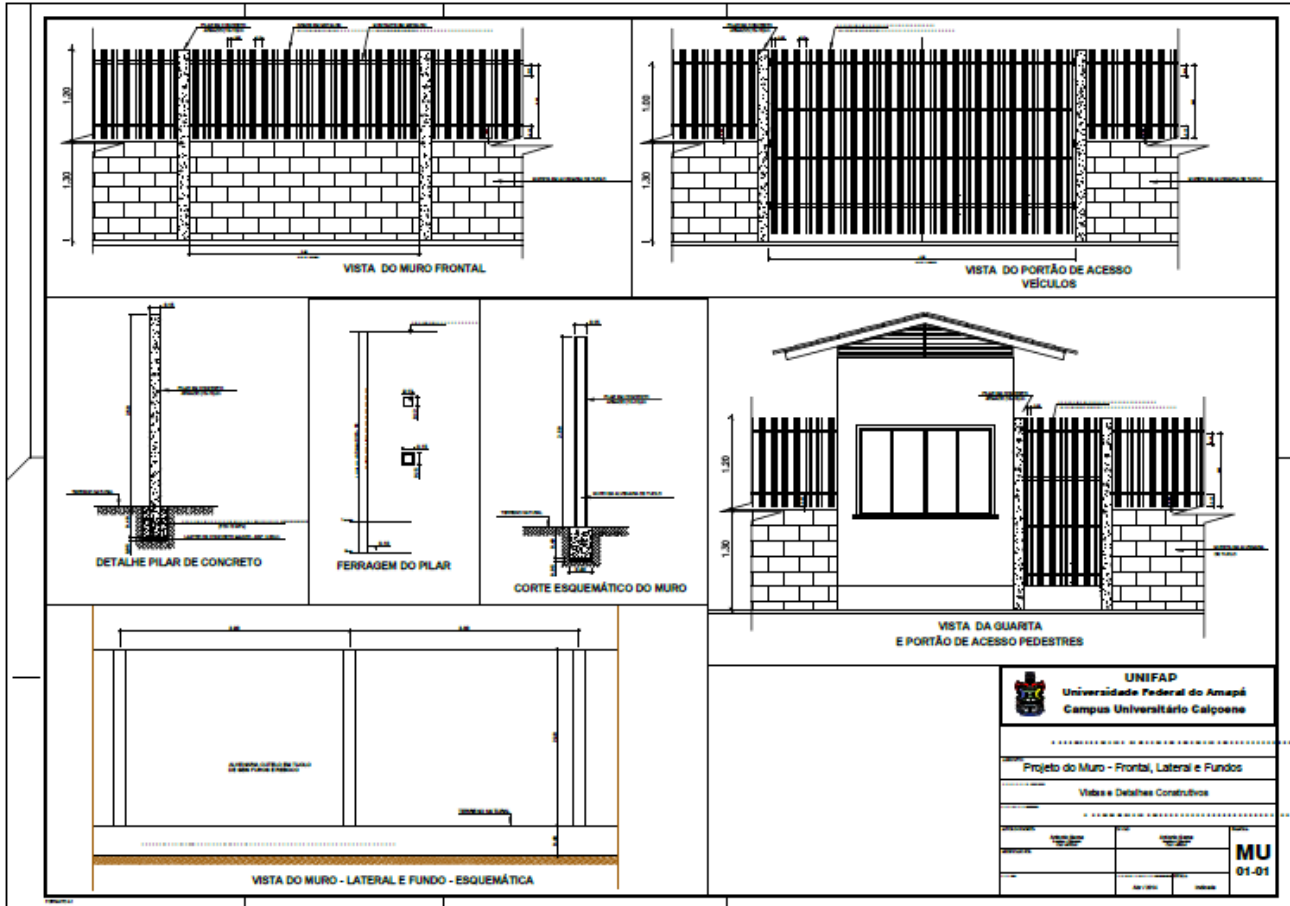


 UNIFAP Universidade Federal do Amapá Campus Universitário Calçoene	
PLANO DE IMPLANTAÇÃO	
Planta Base	
PROJETO	IM
01-01	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Anexo XXI- Projeto do Muro





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/014
PROCESSO Nº 23125.002635/2013-63
cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Anexo XXIII- Projeto SPDA

